

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPUBLICA - N. 224

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 19 DE AGOSTO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTERIO

Por decretos de 18 do corrente, foi nomeado o Dr. Alexandre Cassiano do Nascimento, ministro de Estado dos negocios das relações exteriores, para exercer interinamente o cargo de ministro de Estado da fazenda, sendo concedida a exoneração que pediu o Dr. Felisbello Firmino de Oliveira Freire.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decretos de 16 do corrente:

Foram demittidos, a bem do serviço publico, por serem inimigos da Patria:

O chefe de secção da Administração dos Correios do estado de Minas Geraes, Sebastião Magal Salomão, e os terceiros officiaes da mesma repartição Augusto Cesar Brandão, Eugenio Sue Varela, Francisco de Paula Correia de Miranda e Octavio Barreto de Oliveira Braga.

—Foram nomeados:

Para a Sub-administração dos Correios de Uberaba, no estado de Minas Geraes:

Sub-administrador, o major Joaquim Rodrigues do Barcellos;

Contador, o tenente Maximiano José de Moura;

Thesoureiro, o cidadão Joaquim Baptista Pinheiro;

Official, o cidadão João Caetano de Souza;

Para a Sub-administração dos Correios da Campanha, no mesmo estado:

Sub-administrador, o tenente-coronel Manoel de Oliveira Andrade;

Contador, o cidadão João Bressani de Azevedo;

Thesoureiro, o tenente-coronel Francisco Ignacio de Souza Araújo;

Official, o cidadão Marcos Coelho Netto;

Para os Correios de Minas Geraes, 3º official da mesma repartição, o porteiro da do Ceará, Manoel de Paula Ferreira Pissol, com o vencimento que lhe compete;

Para a Sub-administração dos Correios de Diamantina:

Sub-administrador, o cidadão Gustavo Soares de Vasconcellos Lessa;

Contador, o cidadão Olympio Julio de Oliveira Mourão;

Thesoureiro, o capitão Caetano Lopes de Figueiredo Filho;

Official, o cidadão Sebastião de Alcantara Moura, com os vencimentos que lhe competem.

Para a Administração dos Correios de São Paulo os seguintes cidadãos:

Chefe de secção, João Maximiano da Silva; Primeiros officiaes, Manoel Antonio de Queiroz e Pedro Ivo Cavalheiro;

Segundos officiaes, Vital Alves da Silva, José Ivo de Souza Leite, Florduardo Justo da Silva, Luiz Gonzaga do Amaral, João Verissimo de Paiva e João Antonio de Magalhães Garcez;

Terceiros officiaes, José Alves da Graça, Vicente Gonçalves Pacheco, Firmino Augusto de Godoy, Antonio Augusto de Toledo, Arthur de Souza Teixeira, Alipio Moreira Guarnim e Frederico Pereira da Silva Junior.

—Foram promovidos:

Para os Correios de Minas Geraes, a 1º official, o 2º João Baptista de Souza Continho; a 2º official, o 3º, Theophilo José da Silva Chagas, com os vencimentos que lhes competirem;

Para os Correios de Matto Grosso, a official, o amanuense Estevão Anastasio Monteiro de Mendonça, com o vencimento que lhe compete.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 18 do corrente, cancelaram-se quatro mezes de licença ao commandante da brigada da reserva da guarda nacional desta capital, coronel Alfredo Augusto de Almeida, para tratar de negocios de seu interesse.

Directoria do Interior

Por portaria de 17 do corrente, foi nomeado Jacintho Feliciano da Conceição para o lugar de secretario da Inspectoria de Saude do Porto de Santa Catharina. —Remetteu-se a portaria ao governador provisorio daquello estado.

Expediente de 18 de agosto de 1894

Accusou-se o recebimento do aviso de 14 do mesmo mez, com o qual o Ministerio das Relações Exteriores remetteu um retalho do Jornal *China Mail*, em que se trata da epidemia de peste neg a, que actualmte grassa em Hong-Kong. —Remetteu-se o dito retalho ao director do Instituto Sanitario Federal.

Directoria Geral da Instrucção

Expediente de 15 de agosto de 1894

Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 6 do corrente, que é approvada a proposta que fez o dentista Efigenio Mure Mendes Salgado, para substituir o preparador de ologotologia Thomaz Gomes dos Santos, durante o seu impedimento.

—Communicou-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo que, a vista da decisão deste ministerio, em aviso de 13 do agosto corrente, convém remetter á esta secretaria novo edital, no sentido de accordo com aquella decisão, a fim de ser, como cumpre, publicado no *Diario Official*.

—Accusou-se ao director da Faculdade Livre de Direito do estado de Minas Geraes, o recebimento do officio de 28 de julho ultimo em que, communicando o encerramento dos trabalhos no dia 16 do mesmo mez, presta informações quanto ao movimento e funcionamento das aulas e resultado dos exames finais realizados.

Dia 17

Remetteram-se:

—Ao director da Faculdade de Direito do Recife, os decretos e portarias datados de 9 do corrente, nomeando o Dr. Adelino Antonio de Lima Freire Junior, para o cargo de director; bacharel Henrique Martins, para o de sub-secretario e Cleodion de Aquino, para o de amanuense daquella faculdade; bem como a portaria de 16 deste mez, cancelando a lente cathedratice da mesma faculdade, Dr. José Soriano de Souza, tres mezos de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude;

—Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, duas portarias datadas de 16 do corrente mez, concedendo licenças, para tratamento de saude, aos lentes daquelle estabelecimento Drs. João Evangelista de Castro Cerqueira e Adriano dos Reis Gorilho.

RECTIFICAÇÃO

No regulamento da Bibliotheca Nacional, approved por decreto n. 1766 de 8 do corrente mez, e publicado no *Diario Official* de 15, foi omitido no art. 10, que trata das attribuições dos 2º officiaes, o § 4º que dispõe: Substituir os 1º officiaes em seus impedimentos.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 16 do corrente, foi nomeado Raymundo Figueiras Silva, para o lugar de official da Caixa Economica do estado do Rio Grande do Norte.

RECTIFICAÇÃO

O nome do 4º escripturario nomeado por decreto de 8 do corrente, para a Recebtoria da Capital Federal, é José Adolpho Pereira do Amarante, e não Joaquim José do Amarante, como foi publicado no *Diario Official*.

CONSELHO DA FAZENDA

N. 35—Acta da sessão de 26 de julho de 1894

Aos 26 dias do mez de julho de 1894, reuniu-se o Conselho da Fazenda, sob a presidencia do Sr. Dr. Felisbello Firmino de Oliveira Freire, ministro da fazenda, achando-se presentes os presidente do Tribunal de Contas, Dr. Manoel Francisco Correia, e directores do Contencioso do Thesouro Federal, Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque, das Rendas Publicas, bacharel Francisco José da Rocha, e da Contabilidade, Joaquim Alonso Moreira de Almeida.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o conselho resolveu:

—Dar provimento aos recursos interpostos;

—Pela Companhia *Me saueres Maritimes*, representada por seu agente nesta capital, do despacho da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, de 26 de março do corrente anno, negando-lhe restituição da armazenagem excedente ao primeiro mez que pagou, na im-

portancia de 3:016\$200, por diversos volumes contendo mercadorias, vindas de Bordeaux, em transitio pelo porto desta capital, com destino aos do sul da Republica, e que, segundo allegou, ficaram depositadas na mesma alfandega, a principio, em razão da falta de transporte, e mais tarde por haver sido vedado, pela inspectorio, o embarque de generos de estiva;

Pela Companhia Upton Importadora, da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, de 3 de novembro de 1893, que lhe impoz a multa de direitos em dobro, na importancia de 9:221\$400, pelo acrescimo de 327 metros cubicos, encontrado na conferencia de 7814 couçoeras de pinho sueco que submetteu a despacho, em 21 de outubro daquelle anno, — visto ter-se verificado, pelo calculo a que se procedeu na Alfandega do Rio de Janeiro, medirem as mencionadas couçoeras 730 metros cubicos, correspondentes a 156 32/164 *standarts* suecos, como foi declarado na nota do despachante.

— Negar provimento aos recursos interpostos

Por Antonio de Brito Lyra, da decisão da Inspectoria da Alfandega do Parahyba, de 9 de abril ultimo, negando despacho livre de direitos para 23 volumes contendo mobilia e utensilios de uso domestico, deixados por seu sogro, Francisco de Brito Lyra, fallecido em Pariz, de onde vierem para serem incluídos no inventario a que se tem de proceder, e distribuidos a quem tocar em na partilha;

Pela directoria da Caixa Commercial do Maceió, do acto da Inspectoria da Alfandega da mesma cidade, de 3 de março deste anno, que lhe negou a restituição do imposto de 1 1/2 % sobre os dividendos distribuidos aos seus accionistas, nos exercicios de 1892 e 1893;

Por Graça, Pereira & Comp. e Lopes Sá & Comp., dos despachos da Recebedoria desta capital, datados de 19 de fevereiro e 28 de abril ultimos, negando-lhes relevação da multa que lhes foi imposta, na razão de 10%, por não terem pago, no prazo legal, o imposto de consumo do fumo, relativo ao exercicio de 1893, lançado sobre suas fabricas estabelecidas nesta praça.

— Não tomar conhecimento dos recursos interpostos:

Por A. J. de Freitas & Comp., da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, de 21 de maio proximo passado, considerando— roupa feita — para pagarem a taxa adicional de 30 % a que se refere o art. 1º da lei n. 191 A de 30 de setembro de 1893, os collarinhos e punhos de algodão contidos em uma caixa que submetteram a despacho em 4 daquelle mez, visto estar a citada decisão na alçada da referida alfandega;

Por Souza & Burnetts, do acto da Inspectoria da Alfandega do Maranhão, datado de 31 de janeiro deste anno, mandando classificar de— cambraia de algodão lavrada, pesando 100 metros quadrados mais de quatro kilogrammas — para pagar a taxa de 4\$, na forma do art. 462 da tarifa em vigor, o tecido contido em uma caixa que submetteram a despacho em 20 de dezembro de 1893, como musselina lisa de algodão, sujeita à taxa de 2\$500 do art. 476, e tecido de phantasia, à de 3\$, do art. 501 da citada tarifa, visto estar precepto o dito recurso, por haver sido interposto fora do prazo legal; julgando, porém, o conselho conveniente que se reiterasse aquella alfandega a observação que já lhe foi feita sobre tecido identico ao de que se trata;

Finalmente, sobre o requerimento de José Dativo dos Passos Bastos, reclamando contra o despacho da Inspectoria da Alfandega de Pernambuco, de 24 de janeiro deste anno, exarado na petição da irmandade do S. Pedro Apostolo, e em virtude do qual foi o reclamante intimado a recolher o titulo de aforamento de um terreno na freguezia da Graça, que lhe havia sido concedido por despacho de 6 de julho de 1893, foi o conselho de parecer que deve ser sustentada a decisão da dita alfandega, visto ter-se dado preterição de formalidades essenciaes na concessão do aforamento por ella annullado.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1894

José Rodrigues da Motta.—Restitua-se 40\$.
Candido de Paula Barreto.—Elimine-se.
Julio Bruno.— Prove o que allega.
Companhia Industrial de Distillação.—Paga a multa regulamentar e a differença do imposto, transfira-se e communique-se à Intendencia.

Dia 17

Trajano Pereira Brazil—Entreguem-se 80\$.
José da Rosa Medeiros.—Transfira-se.
Domingos Augusto Gomes.—Idem.
Constantino Pereira Soares Pinto.—Satisfaca a exigencia.
João da Silveira Brazil.—Averbe-se a mudança e transfira-se.
J. Marinho da Cunha.—Reduza-se a 2:400\$ e volte ao lançador.
José Teixeira Babo.—Restituam-se 825\$000.
Domingos José da Silva Gomes.—Rectifique-se nos termos da informação.
João Tacon.—Idem.
Companhia Cortume Petropolitano.—Restituam-se 41\$900.
Manoel Joaquim da Silva & Comp.—Satisfaca a exigencia.
Teixeira & Irmão.—Mostre-se quite do 2º semestre.
José Maria da Silva.—Elimine-se do exercicio de 1895.
Antonio Lisboa, e outro.—Paga a licença do imposto do funo, transfira-se.
José Barbosa Graça.—Dê-se.
Manoel Monteiro da Silva.—Reduza-se a 1:680\$, nos termos da informação.
Ramiro Infanson Soares.—Não ha que deferir, em vista da informação.
Joaquim Ferreira da Silva Pinhão.—Idem.
Souza Braga & Comp.—Archive-se.
Empreza Industrial e Constructora do Rio Grande do Sul.—Note-se.
Empreza Industrial e Constructora do Rio Grande do Sul.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, para ir à Europa, ao capitão tenente reformado Carlos Vidal de Oliveira Freitas.

Por outra de 17 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, para tratar de sua saude, ao carpinteiro de 1ª classe Moysés Magalar Maia.

Ministerio dos Negocios da Marinha — 2ª secção — N. 1.418 — Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1894.

Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada — Convido evitar a pratica, que tenho observado, de darem os officiaes da armada e classes annexas, que desempenham commissões nos estados, parte de doentes, e serem inspeccionados e recolhidos a esta capital, sem autorisação legal, apresentando-se promptos para o serviço, logo após a sua chegada, resultando disso desvantagens para o serviço e prejuizos aos cofres publicos; recommendo-vos expedição de ordens para a observancia do que a esse respeito dispõem os avisos de 21 de janeiro de 1860 e 30 de novembro de 1863, com as seguintes modificações:

1ª, o official que der parte de doente, baixará à enfermaria, independentemente de inspecção de saude, que só poderá ser feita findo o prazo de 60 dias de permanencia na mesma enfermaria;

2ª, não obstante o parecer da junta medica dos estados, será o official novamente inspeccionado nesta capital, e responsabilizada aquella junta quando pela daqui não se reconhecer molestia.

Igualmente se procederá com todas as classes da armada, inclusive inferiores e praças; cumprindo que na execução deste aviso se observe o maior rigor.

Saude e fraternidade. — *João Gonçalves Duarte.*

Ministerio da Guerra

Por portarias de 16 do corrente:

Foi nomeado director de obras militares no estado de Matto Grosso o major do corpo de engenheiros Caetano Manoel de Faria Albuquerque;

Concedeu-se a Olympio Ernesto Duarte Nunes a exoneração, que pediu, do logar de fiel da 2ª secção do almoxarifado da Intendencia da Guerra.

Por outras de 17 do corrente:

Foram nomeados Manoel Levindo de Paiva Corrêa, Jorge Pereira Pinto e Innocencio Celso Alves da Cunha, para os logares de amanuenses, que interinamente exercem, o primeiro do escriptorio do ajudante, o segundo da secretaria e o ultimo do almoxarifado do Arsenal de Guerra do Pará;

Concedeu-se ao capitão reformado do exercito João Alves de Castro licença para residir no estado de Goyaz.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Por portarias de 18 do corrente:

Foram prorogadas com vencimentos as seguintes licenças:

Por tres mezes a em cujo goso se acha o auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro de Baturité, Antonio Germano Rigueira Pinto de Souza, para tratar de sua saude;

Por igual tempo a concedida ao chefe da 2ª secção do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, Francisco Lopes da Silva Lima, para o mesmo fim.

— Foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, em prorrogação a concedida pelo respectivo director engenheiro chefe, ao auxiliar de 2ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, Eduardo Urpia, para tratar de sua saude.

— Foi nomeado o major Antonio Fleury Curado para o logar de auxiliar da commissão de estudos para a nova capital da União.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 1ª secção — N. 87 — Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1894.

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa mensagem em que o Sr. Vice-Presidente da Republica pede ao Congresso Nacional a concessão de um credito especial de 100:000\$, destinado aos premios para os expositores que melhor contribuírem para o aperfeçoamento dos productos dos diversos ramos da industria agricola, de conformidade com o decreto n. 837, de 11 de outubro de 1890, que instituiu os comicios dessa natureza e creou os referidos premios.

Saude e fraternidade. — *Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Nos paizes em que a industria agricola é um dos elementos da sua prosperidade, se tem verificado que as exposições regionaes constituem meio eficaz das forças productoras conseguirem aperfeçoamento e progresso em suas multiphas manifestações. Centros para onde convergem os diferentes resultados da applicação humana, esses certamens do trabalho tornam-se uma verdadeira escola em que os concurrentes, disputando a primazia para as suas produções, ganham o conhecimento dos melhores methodos de cultura, instrumentos, machinismos e tantos outros auxiliares da actividade industrial.

Comprehendendo a utilidade pratica de taes exposições e no intuito de estimular as classes agricolas a mais depressa organizal-as, o governo, por decreto n. 837, de 11 de outubro de 1890, estabeleceu os meios de recompensar aquelles que melhor contribuissem para o aperfeiçoamento dos productos dos diversos ramos da industria agricola, instituiu os comicios agricolas e creou premios para os expositores.

Entretanto, até o presente não se realisou nenhuma dessas exposições, porque teem faltado os meios de assegurar aos agricultores os alludidos premios, constantes de dinheiros ou sob a fórma de medalhas, á escolha dos comicios organizadores das exposições.

Para que, pois, não mais se retardo a pratica dessa medida de animação ás classes produtoras, venho pedir-vos a concessão de um credito de 100:000\$, destinada aos premios de que trata o citado decreto de 1890, certo de que far-se-ha a compensação pelo influxo benéfico que as exposições regionaes asseguram a todos os ramos da lavoura.

Capital Federal, 11 de agosto de 1894.—
Floriano Peixoto.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 18 de agosto de 1894

Declarou-se ao consul em Montevidéu que, tendo cessado os motivos que determinaram a celebração do contracto provisorio com a Companhia Lloyd Brasileiro e terminado elle a 30 do corrente mez, torna-se dispensavel a collocação dos fundos pedidos em officio de 7 do mez passado para pagamento de subvenção mensal á referida companhia.

Autorizou-se o director da Bibliotheca Nacional a enviar uma colleção da «Flora Brasiliense de Martins» á Bibliotheca da Colonia Blasiana em Goyaz.

Solicitaram-se do Lloyd Brasileiro as necessarias ordens afim de ser concedida passagem por conta deste ministerio para o Rio Grande do Sul ao engenheiro José Arthur Montenegro e desta capital aos estados da Bahia e Sergipe ao engenheiro Octavio Fernandes Torres e ao carteiro Athanagildo Augusto Marques Porto.

Directoria Geral da Viação

Expediente de 17 de agosto de 1894

Remetteu-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda a declaração feita por João Baptista Ellena de doar á Estrada de Ferro Central do Brazil as sobras de aguas do reservatorio de sua propriedade no kilometro 532+813^m do ramal de Ouro Preto, afim de que pelo contencioso do Thesouro Federal se lavre a respectiva escriptura, e declarou-se, outrossim, ter este ministerio recommendado á directoria daquella estrada que providenciasse no sentido de serem exhibidos pelo doador os titulos de seu dominio sobre as referidas aguas, bem como os documentos que provem a isenção de quaesquer onus judiciaes ou extrajudiciaes em relação ás mesmas.

18 dia

Declarou-se á Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, ter-se providenciado afim de que se recolha á estrada o cidadão Avelino Pereira da Cunha, que nella serve de praticante, e que se achava com exercicio na Inspectoria Geral das Terras e Colonisação. — Expediu-se aviso neste sentido, á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação.

— Declarou-se ao chefe da commissão de compras nos Estados Unidos da America do Norte, em resposta ao seu officio n. 58, de 13 de julho findo, que a encomenda de tijolos refractarios foi mesmo feita á commissão de compras nos Estados Unidos da America do Norte, por aviso n. 59, de 30 de setembro de 1892, competindo á mesma commissão satisfazer tal encomenda, e que o avio n. 5, de 21 de junho proximo passado, refere-se não ao de n. 59, mas do de n. 58, tambem

de 30 de setembro de 1892, que trata de varios pedidos feitos pela Estrada de Ferro Central do Brazil, entre os quaes o da tinta autographica de Charpentier, que parece não ter sido ainda realizado.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 18 de agosto de 1894

Recommendou-se ao director-geral dos Telegraphos que mande opportunamente ligar por uma linha telephonica a Villa de S. Joaquim de Garopaba ao posto de guarda que, de accordo com as disposições regulamentares, for estabelecido na linha telegraphica entre Estreito e Laguna, estado de Santa Catharina.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

D. Margarida Lafite, pedindo indemnização de 40\$ do registrado n. 95. — Faça-se a indemnização pedida des'le que a requerente junte certidão do certificado da carta registrada de que se trata.

Eduardo Eisler, pedindo providencias sobre reclamação de uma carta. — Tendo sido a carta aceita pela senhora do destinatario sem reclamação alguma, por não conter vestigios de violação, aberta na ausencia do carteiro, allegando o reclamante, tres dias depois, que a mesma fora violada e, apesar disso, dando recibo da mesma, nenhuma providencia me cabe tomar no caso presente.

Joaquim Fausto de Souza, pedindo indemnização de 20\$ do registrado n. 13:290 para a Bahia. — Junte o requerente o recibo da emissão afim de que lhe possa ser feito o reembolso pedido.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1894

Aureliano Machado de Azevedo, Christino José Lemos, Cardoso & Irmão e José Benicio de Andrade. — Deferidos.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1894

Motta & Irmão, pedindo para conservarem os degrãos dos predios ns. 1 e 3 da travessa Vista Alegre. — Deferido nos termos da informação.

Directoria da Instrucção

Expediente de 14 de agosto de 1894

Officio ao Sr. Dr. prefeito, informando a petição em que a directora da 1ª escola do 2º grão para o sexo feminino, Stella Sindhiever, pede subsidio para aluguel de casa.

— Ao Sr. Dr. director-geral de hygiene e assistencia publica, pedindo designação da commissão medica que tem de inspecção a adjunta Celina Caminha Duque Estrada, que requereu tres mezes de licença.

— Officio ao Dr. director-geral da Fazenda Municipal, pedindo que se pague a C. S. Cavalier Darbilly a quantia de 255\$, importancia de uma conta, pela verba «Aquisição e reparos de mobilia escolar, livros e mappas»,

— Ao Dr. director-geral da fazenda, relativos ás consignações dos professores Christiano Adolpho Dezouart e Elisa Serrão de Medeiros.

— Ao inspector escolar do 7º districto, autorizando a mudança da 3ª escola para o sexo feminino daquelle districto para a casa do morro do Palm n. 22.

— Ao inspector escolar do 5º districto, approvando a proposta feita em officio de 11 do corrente sobre condições de matricula em escolas publicas municipaes.

Dia 17

Portarias ás adjuntas Maria Luiza Duque-Estrada e Maria Carolina Alves Fragoso, para que, entendendo-se com os inspectores escolares dos seus districtos, apresentem-se aos do 1º e 5º districtos, afim de terem exercicio: a primeira na 4ª escola para o sexo feminino do 1º districto e a ultima na 3ª escola para o mesmo sexo do 5º districto.

— Portarias aos adjunctos Paulo José Ribeiro, Maria da Gloria Fernandes, Emilia Augusta Braga de Almeida e Angelina Octavia Bollosa, afim de terem exercicio: o 1º na 3ª escola para o sexo masculino do 7º districto; a 2ª, na 1ª escola para o sexo feminino; a 3ª na 4ª escola para o mesmo sexo e a ultima na 8ª escola, tambem para o mesmo sexo, todas do 2º districto.

Dia 18

Ao Sr. Dr. director-geral da Fazenda Municipal:

Communicando o exercicio dos adjunctos Alfredo Pedroso Alves de Magalhães, Eduardo Rodrigues de Figueiredo e Evanzelina Osorio da Fonseca, durante o mez de julho findo.

Pedindo:

Pagamento a Cavalier Darbilly da quantia de 940\$, importancia de uma conta;

Pagamento á professora Angela da Rocha, da quantia de 211\$, despeza feita com a remoção do material escolar da ilha de Paqueta para a escola que actualmente rege.

— Ao inspector escolar do 9º districto, pedindo informações sobre o requerimento em que Arminda Leite de Vasconcellos pede subsidio para uma escola na freguezia de Irajá;

— Ao Dr. director-geral da hygiene, pedindo designação da commissão medica que tem de inspecção a adjunta Alice Nabuco de Araújo, que requereu licença;

— Ao inspector escolar do 1º districto, communicando a designação da adjunta Maria Luiza Duque Estrada para a 4ª escola para o sexo feminino, sob o magisterio da professora Eulalia Cruz Santos Filha;

— Apostilla de gratificação adicional concedida ao professor primario do 1º grão Domingos José Lisboa;

— Portaria ao professor adjunto Alfredo Antonio da Costa, para que passe a ter exercicio na 6ª escola para o sexo masculino do 6º districto.

[Subdirectorio do Patrimonio

8ª SECÇÃO

Dia 17 de agosto de 1894

Requerimentos despachados

Dr. João da Costa Lima Castro, José Luiz Sarmento & Irmão, Antonio de Abreu Guimarães, Antonio Alves Torres Carneiro, José Augusto de Freitas Pinto, Camillo Jorge de Oliveira e Antonio Luiz Sarmento. — Deferidos.

Visconde de Azevedo Ferreira, pedindo pagamento de laudemio. — Sim.

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal
SESSÃO EM 11 DE AGOSTO DE 1894

Presidencia do Exm. Sr. ministro Barão de Pereira Franco, como vice-presidente em exercício.

Presentes os Exms. Srs. ministros Andrade Pinto, Aquino e Castro, Pisa e Almeida, Macedo Soares, José Hygino, Amphiphio e Barata Ribeiro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da antecedente.

JULGAMENTO

Habeas-corpus

N. 505 — Relator, o Exm. Sr. ministro Macedo Soares; paciente, Licio Climaco Barbosa. — Votada a preliminar no sentido de tomar-se conhecimento do processo, contra os votos dos Exms. Srs. ministros Andrade Pinto e Macedo Soares, concedeu-se a ordem de *habeas-corpus* para o effeito de se requisitar do Dr. Chefe de Policia interino desta capital os necessarios esclarecimentos quanto aos motivos da prisão do paciente e ser apresentado o mesmo na sessão seguinte, 15 do corrente, ás 11 horas. Votaram contra os Exms. Srs. ministros Andrade Pinto, Aquino e Castro e Macedo Soares.

N. 506 — Relator, o Exm. Sr. ministro José Hygino; paciente, o Dr. Adolpho Leyret. — Não passando o requerimento do Exm. Sr. ministro Amphiphio de se annuir a autoridade militar, á cuja disposição se acha o paciente, sendo só acompanhada pelo Exm. Sr. ministro Barata Ribeiro; foi negada a ordem de soltura, por esta votando os Exms. Srs. ministros Pisa e Almeida, Amphiphio e José Hygino.

N. 507 — Relator, o Exm. Sr. ministro Barata Ribeiro; recorrente, o paciente Anareto Alfredo de Freitas. — Negou-se provimento ao recurso. Os Srs. ministros relator e Macedo Soares, votaram pela soltura do paciente. Ficou assim confirmado o accordão do Supremo Conselho da Côrte de Appellação.

N. 508 — Relator, o Exm. Sr. ministro Andrade Pinto; paciente, Juliano Penna. — Não tomou-se conhecimento da petição, por constar dos respectivos autos achar-se já condemnado o paciente, caso em que contra sentenças não tem logar *habeas-corpus*. A votação foi unanime.

N. 509 — Relator, o Exm. Sr. ministro Aquino e Castro; paciente recorrente, Paulino Cabesero. — Não se deu provimento ao recurso interposto contra o accordão da Côrte de Appellação, contra o voto do Exm. Sr. Barata.

N. 15 — Processo de recurso extraordinario — Relator, o Exm. Sr. ministro Pisa e Almeida, entre partes, recorrente Orozimbo Muniz Barreto, recorridos Jayme Cibils Buxaréo e sua mulher. — Julgou-se por sentença a desistencia tomada por termo do proseguimento da causa, pondo-se fim á mesma.

Fechou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civil

N. 83 — Appellantes, Joaquim Paulo de Carvalho e outros; appellados, Benchimol & Sobrinho. — Ao Exm. Sr. ministro Barata Ribeiro.

Revisões

N. 79 — Impetrante, Candido de Deus o Silva. — Ao Exm. Sr. ministro Amphiphio.

N. 80 — Impetrante, Volpi Ling. — Ao Exm. Sr. ministro José Hygino.

N. 81 — Impetrante, David de Lemos Pinto. — Ao Exm. Sr. Barata Ribeiro.

Conflicto de jurisdicção

N. 42 — Entre partes, o juiz de direito em exercicio da comarca de Paracatu, no estado de Minas Goyaz, e o da comarca do Paranahyba em Goyaz. — Ao Exm. Sr. ministro Macedo Soares.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 17 de agosto de 1894..... 5.740:417\$391
Idem do dia 18 (até ás 3 hs.) 342:713\$942

Em igual periodo de 1893.. 6.092:131\$336
5.931:452\$898

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 17 de agosto de 1894..... 823:018\$575
Idem do dia 18..... 32:631\$258

Em igual periodo de 1893... 855:649\$833
743:428\$154

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 18 de agosto de 1894..... 28:236\$610
Idem dos dias 1 a 18..... 834 818\$249

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Este tribunal mandou registrar hontem as despesas seguintes:

Ministerio da Fazenda — Officios: do inspector da alfandega do Rio de Janeiro, n. 585, de 10 do corrente, com varias contas do material fornecido por diversos para a mesma repartição, na importancia de 20:716\$377;

Avisos do Ministerio da Industria e Viação ns. 1262 a 1266, de 11 do corrente, mandando pagar a differença de cambio na importancia de 70:556\$079, correspondente ás contas do gaz consumido na iluminação publica e outras, nos mezes de maio e junho.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Autorisada por aviso n. 1277, de 13 do corrente: de gaz consumido na iluminação publica, 74:582\$577.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, — Solicitadas por avisos ns. 3.244, 3.267, 3.278, 3.288 a 3.290 e 3.303, de 6, 8, 10, 11 e 13 de agosto: vencimento do pessoal subalterno do hospital de Santa Barbara, 2:034\$030; gratificações do interprete e auxiliar da fortaleza de Santa Cruz, 400\$; aluguel dos predios occupados pelas estações e postos policiaes, 4:303\$274; pela repartição de policia, 1:250\$; trabalhos de impressão e encadernação feitos para a Bibliotheca Nacional, 2:452\$; despesas miudas do externato do Gymnasio Nacional, 70\$100; despacho, armazenagem e transporte de volumes vindos do Havre para a Escola Nacional do Bellas Artes, 71\$900.

Academia Nacional de Medicina — Sessão ordinaria em 20 do julho de 1893.

Presidencia do Sr. Dr. Souza Lima; 1º secretario, o Sr. Cezar Diogo; 2º secretario, o Sr. Dr. Publico de Mello.

As 7 1/2 horas da noite, presentes os Srs. academicos Souza Lima, Cezar Diogo, Publico de Mello, Costa Ferraz, Erico Coelho, Ismael da Rocha, Antonio Teixeira, Socero Guarany, Luiz Lobo, Gurgel do Amaral e Henrique Baptista, é declarada aberta a sessão.

O Sr. 1º secretario dá conta do expediente, constante de:

Bulletin de l'Académie Royale de Médecine de Belgique, tom VII, n. 5.

Revista Maritima Brasileira, junho de 1893.

Esboço historico dos costumes do povo do Espirito Santense, pelo presidente Antunes de Siqueira, 1893.

Boletim del Consejo Superior de Salubridad de Guatimalajara, ns. 3 e 4, de abril e maio de 1893.

Journal d'Hygiène, ns. 874 e 875.

Bulletin of the John Hopkins Hospital, Baltimore, maio de 1893.

Journal da Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa, maio e junho de 1892.

Brasil Medico, ns. 26 e 27.

Cronica Medico-Quirurgica de la Habana, ns. 7, 8 e 9, de abril e maio de 1893.

O beriberi e seu tratamento pela vitis nili (mae boa), pelo Dr. Jorge da Cunha.

Circular da commissão de officiaes generaes e superiores da armada nacional, solicitando a cooperação da Academia para o fim de realisar no Havre um monumento ao almirante Mouchez.

Officio do director geral da secretaria da justiça e negocios interiores, declarando que ficou o Sr. ministro inteirado do resultado da eleição annual para os cargos academicos e de ter o Dr. Agostinho José de Souza Lima assumido a presidencia da Academia.

O Sr. presidente declara que, embora o pedido da commissão de generaes da armada seja dirigido ao presidente, julga que não pôde ser subscripta qualquer quantia pela Academia, pois, tendo de prestar contas, não será certamente approvada pelo governo qualquer despeza neste sentido, e por isso julga que deve ficar sobre a mesa a lista, afim das academias se subscreverem com as quantias que quizerem, mas que em todo o caso consulta a Academia.

Esta manifesta-se de accordo com a opinião do Sr. presidente.

Pelo Sr. 1º secretario foi lida a seguinte proposta:

« Propomos, em vista dos arts. 8º, 11 e 12 dos estatutos desta academia, que tenham passagem para a classe dos membros honorarios da secção medica, o membro titular da secção Dr. João Pinto do Rego Cesar; para a classe dos correspondentes, o titular Dr. Francisco Marques de Araujo Goes, por ter mudado sua residencia para outro estado; para membro titular da mesma classe, o correspondente Dr. visconde de S. Valentim, por ter mudado seu domicilio para esta capital.

Sala das sessões, 20 de julho de 1893. — Cesar Diogo. — Costa Ferraz. — Guarany. »

Franqueada a palavra para communicações verbaes ou por escripto, o Dr. Socero Guarany informa que a commissão nomeada para representar a Academia na sessão conjuncta das sociedades civis e militares para solicitar do governo a adhesão do Brazil á convenção de Genebra, cumpria com o seu dever, comparecendo á referida reunião, onde declarou ser a Academia solidaria com a Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e n fazer tal pedido e que aguardava a petição para ser assignada. A Academia ficou sciente.

O Sr. Erico Coelho usa da palavra para justificar as razões que o tem levado a apresentar á Academia e solicitar a sua opinião sobre um questionario que se refere ao seu projecto sobre o divorcio, apresentado ao Parlamento.

Os quesitos são:

1.º Como definir a nubilidadade em relação ao homem e á mulher brasileira?

2.º A esterilidade, a alienação mental, a syphilis e o alcoolismo justificam o divorcio e em que condições?

3.º Em que circumstancias a pericia medica sobre a desvirginidade é instructiva da justiça?

O Sr. presidente manda á commissão da secção medica para com a brevidade possivel elaborar o parecer competente.

Continuando com a palavra, o Dr. Erico Coelho justifica a sua opinião e attitude na questão da esterilização da mulher e depois de varias considerações conclue pedindo que a Academia mande publicar nos boletins da casa o resumo dos seus discursos taes como foram publicados no *O Paiz*, bem como que tambem seja publicado o substitutivo que apresentou ao parecer da primeira commissão, para que bem clara fique a sua opinião, mesmo porque no parecer approvado pela Academia se encontram muitas e muitas phrases suas textuaes.

O Sr. presidente informa que os discursos já se acham publicados nas condições em que acaba de requerer o orador, e declara que o mesmo não se deu com o substitutivo por

se achar esse cheio de emendas e c n a assignatura inutilizada, como verificou-se pois acha-se sobre a mesa ainda.

O Dr. Erico dá-se por satisfeito em as explicações e pede para levar o substitutivo, para passar a limpo a poder ser publicado. E' lhe concedido.

O Dr. Ismael da Rocha, usando da palavra, declara que é verdade que no parecer aprovado pela Academia se encontram muitas phrases do Dr. Erico Coelho, o que se explica facilmente, pois tendo sido nomeado uma comissão, da qual fez parte, para caldear os dois pareceres, procurou com toda lealdade e imparcialidade cumprir a missão, fundindo os dois pareceres.

A sessão foi encerrada ás 9 1/2 horas. — Dr. Publio de Mello, 2º secretario.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Ré Umberto*, para Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Coleridge*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Santelmo*, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Arno*, para Santos, Montevidéo, Buenos Aires, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Harokurot*, para Antuerpia, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Bellona*, para Antuerpia, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Estrada de Ferro de Sobral — Extracto do relatório do mez de abril de 1894.

Comparação da receita com a despesa de custeio:

Durante o mez foi a receita de... 9:316\$603
A despesa de custeio de... 17:068\$461

Resultando o deficit de... 7:751\$858

Sendo a relação por cento da despesa para a receita de... 183,2

Receita:

Receita total... 9:316\$603
Dita por kilometro em trafego... 49\$427,5
Dita por trem kilometro... 1\$902,3
Dita por vehiculo kilometro... \$194,1

Movimento e receita:

Passageiros, quantidade 1.709,5 1:825\$400
Bagagens, kilogrammas 13.675 (1) 120\$350
Emcomendas, kilog. 634... 24\$500
Animaes, quantidade 119... 227\$930
Mercadorias, kilog. 554.129... 6:218\$430
Armazenagem... 6\$360
Telegrapho... 651\$500
Multas... \$300
Rendas diversas... 232\$533

Somma... 9:316\$603

Da importancia retro deixou de ser arrecadada a quantia de 66\$069, proveniente de transportes effectuados e telegrammas transmitidos por conta dos Ministerios da Industria, Fazenda e do estado do Ceará, cuja cobrança é feita pela alfandega deste mesmo estado.

(1) Incluídos 11.628 kilogrammas a que foram direito os respectivos bilhetes de passagem.

Arrecadou-se mais a importancia de 319,993, que teve as procedencias seguintes:

Imposto do sello... 49\$500
Dito sobre vencimentos... 110\$698
Taxa de transporte... 159\$800

Somma... 319\$993

Despesa:

Despesa total... 17:068\$461
Dita por kilometro em trafego... 9\$553,6
Dita por trem kilometro... 3\$485,1
Dita por vehiculo kilometro... \$355,7

O seguinte quadro mostra a distribuição da despesa pelas diversas divisões da estrada:

DESPESA	Material	Pessoal	DIVISÕES					
			Total	1ª administração central	2ª Trafego	3ª Locomoção	4ª Conservação	Somma
	151\$040	2:580\$000	2:731\$040
	655\$150	3:794\$251	4:449\$401
	525\$320	2:887\$950	3:413\$270
	6:474\$750	6:474\$750
	1:331\$510	15:736\$951	17:068\$461

Transitaram durante o mez por esta estrada 56 trens, que percorreram 4.897,511 kilometros.

Computaram-se esses trens de 615 vehiculos, que com o percurso total de 47.977.884 kilometros.

O serviço de tracção foi feito por quatro locomotivas.

Transmittiram-se durante o mez pelas estações desta estrada 694 telegrammas, com 13.256 palavras.

Conservação. — Fez-se regularmente a conservação da linha principal, desvios, etc., executando-se os seguintes trabalhos:

Nivelamento... 24.870m,000
Lastramento... 7.105m,000
Emprego de terra e cascalho... 679m3,500
Rectificação da grade reforço de aterros... 1.599m,000
Emprego de terra e cascalho... 735m3,000
Dito de pedra ordinaria... 15m3,000
Desobstrucção de vallas e valletas... 16.425m,000
Construcção... 1.701m,410
Area capinada... 225.295m2,000

Pessoal. — Empregaram-se durante o mez nos trabalhos da estrada em trafego 324 homens com 7.619 1/4 dias de serviço.

Construcção. — (2ª divisão). — Além da desobstrucção de cortes, vallas e valletas e serviços connexo, executaram-se no prolongamento os seguintes trabalhos:

Estação do Ipi. — Ficou completamente concluido e coberto o Ingarr da estação, tendo-se assentado nesse mez a cumieira, terças, caibros e ripas.

Boeiros abertos. — Construíram-se durante o mez nove boeiros abertos, cubaram.

Excavação em terra... 29m3,187

Alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia 2/3... 34m3,160

Despesa. — A despesa nesse mez foi de 4:175\$150 sendo com pessoal 4:159\$150 e material 16\$, que deixou de ser paga, como nos mezes anteriores, a falta de verba.

Pessoal. — Empregaram-se durante o mez trabalhos da construcção 53 homens com 1.155 1/2 dias do serviço.

Abastecimento de agua — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo ao abastecimento de agua:

No dia 11 de agosto de 1894:

Tinguá e Commercio... 65.059.000
Maracanã e afluentes... 14.899.000
Macacos e Cabeça... 6.816.000
Carioca e morro do Inglez... 2.479.000
Andarahy e Tres Rios... 8.150.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu... 3.648.000

Morro da Viuva... 750.000

No dia 12:

Tinguá e Commercio... 64.022.000
Maracanã e afluentes... 14.757.000
Macacos e Cabeça... 6.737.000
Carioca e morro do Inglez... 2.324.000
Andarahy e Tres Rios... 7.669.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu... 3.648.000

Morro da Viuva... 800.000

Repartição Meteorologica — Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio:

No dia 17 de agosto:

Horas	Barom. a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	766,61	20,2	12,47	71
1/2 d.	766,27	23,0	13,16	63,5
3 p...	764,12	22,5	10,66	63,5
Maxima...	25,0
Minima...	17,0
Média...	21,0

Evaporação á sombra 2ª, 7.

No dia 18 de agosto de 1894:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	763,51	20,5	14,53	81,4
1/2 d.	763,14	25,0	12,67	54
3 p...	761,12	23,0	14,22	68,2
Maxima...	26,6
Minima...	17,2
Média...	21,9

Evaporação á sombra 1ª, 5.

Santa Casa da Misericordia.

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 16 do corrente o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam...	856	731	1.587
Entraram...	36	25	61
Sahiram...	46	24	70
Falleceram...	1	2	3
Existem...	845	730	1.575

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 388 consultantes, para os quaes se aviaram 425 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

E no dia 17 de agosto:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam...	845	730	1.575
Entraram...	46	34	80
Sahiram...	44	33	77
Falleceram...	5	3	8
Existem...	842	728	1.570

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 723 consultantes para os quaes se aviaram 863 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes.

ALFANDEGA DO PARÁ

Demonstração da receita desta repartição do mez de junho de 1894, exercicio de 1894, comparada com a de igual mez de 1893

Capítulos	Renda de 1894	Renda de 1893	Differenças	
			Para mais	Para menos
Importação.....	620:810\$579	681:205\$720	60:595\$141
Despacho marítimo.....	2:982\$000	1:392\$000	1:590\$000	
Adicionaes.....	318:725\$154	341:481\$707	32:756\$553
Interior.....	48:691\$071	36:498\$507	12:192\$564	
Consumo.....	8\$000	8\$000	
Extraordinaria.....	5:587\$778	5:130\$184	457\$594	
Depositos.....	196:239\$244	242:775\$865	46:536\$621
	1.193:043\$826	1.308:483\$983	14:248\$158	129:688\$315
Renda não classificada.....	12:763\$876			
Despeza a annullar.....	169\$380			
Movimento de fundos.....	158\$332			
A deduzir de responsaveis.....	5:309\$104			
Recebido do C. de despesas publicas.....	265:700\$000			
Idem idem de diversas origens...	20:195\$000			
Idem idem de pensões de marinha	215\$400			
	1.497:554\$918			

Segunda secção da Alfandega do Pará, 5 de julho de 1891.— O chefe, Antonio Bernardino Jorge Sobrinho.

Obituario—Sepultaram-se no dia 14 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Arterio sclerose—a fluminense Maria Jesuina da Rocha e Silva, 74 annos, viuva, residente e fallecida á rua Mariz e Barros n. 41.

Aneurisma—a russa Max Ekerman, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua de São Jorge n. 3.

Asthma cardiaca—a allemã Margarida Mueseler Faesser, 61 annos, viuva, residente e fallecida á travessa do Ayres Pinto n. 9.

Amolecimento cerebral—o maranhense Paulino, 59 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Broncho-pneumonia—a fluminense Joanna Leopoldina Corrêa de Andrade, 65 annos, viuva, residente e fallecida á rua Teixeira Junior n. 4; Avelino, filho de Basília Maria da Gloria, 2 annos, residente e fallecida á rua de D. Marianna n. 52; Lucinda, filha de Francisco Bernardo de Mello, 19 mezes, residente e fallecida á rua Visconde da Silva n. 3; o italiano Vicente Saroldi, 69 annos, casado, residente e fallecido á rua do Visconde de Itauna n. 211; a fluminense Braulia, filha de Paula Rua da Nobrega 16 mezes, residente e fallecida á rua General Severiano n. 42; Sylvia, filha de Isabel Gonçalves Pereira, 18 mezes, residente e fallecida á praça da Republica n. 79. Total, 8.

Bronchite capillar—o fluminense Domingos filho de Manoel Iglezias, 5 mezes, residente e fallecido á rua do Cattete n. 159; a brasileira Germana, filha de Lourenço Inacio das Neves, 4 mezes, residente e fallecida á rua do Bomfim n. 145. Total, 2.

Catarrho senil—a africana Leocadia Suzana, 100 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Passagem n. 62.

Congestão cerebral—a brasileira Antonia Monteiro Soares da Silva, 55 annos, viuva, residente e fallecida á rua Barão do Amazonas n. 44.

Convulsões—o fluminense Claudionor, filho de Sylvia Angela da Fonseca, 5 mezes, residente e fallecido á rua da Providencia n. 46; Alfredo, filho de Manoel Moreira dos Santos, 4 mezes, residente e fallecido á rua Visconde Rio Branco n. 47. Total, 2.

Cachexia leprosa — Laurindo Rodrigues Pinheiro, 27 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital dos Lasaros.

Cachexia senil— a brasileira Emiliania Pereira do Bomfim, 70 annos, fallecida na Santa Casa.

Desinteria— a portugueza Margarida Rodrigues, 60 annos, viuva, fallecida no Asylo de Santa Maria.

Enterite — o brasileiro Augusto, filho de José Manoel da Cunha, 1 anno, residente e fallecido no Retiro Saudozo n. 12.

Entero colite— o hespanhol José Rabaldi, 24 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Alienados.

Embúice cerebral— o fluminense Oscar de Castro, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Leopoldino n. 19.

Febre tifoide — a fluminense Francisca Rosa, 13 annos, residente e fallecida no Hospicio da Saude.

Gangrena pulmonar — o polaco Francisco Cruzenho, 27 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Hemorrhagia cerebral — o portuguez Manoel Pedro, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Marquez de S. Vicente n. 50.

Insufficiencia mitral — a fluminense Luiza Rosa do Rosario, 70 annos, viuva, residente e fallecida á travessa do Barbosa n. 5; Manoel de Castro, 80 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o brasileiro Augusto José Duarte, 27 annos, casado, fallecido no Hospicio da Saude. Total, 2.

Lesão cardiaca—o brasileiro Antonio Adolpho, 40 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Maria José, 60 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; Thereza Maria da Conceição, 40 annos, solteira, fallecida na Santa Casa. Total, 3.

Lesão organica do coração— a portugueza Rita Maria de Jesus, 69 annos, viuva, residente e fallecida á rua Marquez de Abrantes n. 17.

Lesão cardio aortica—a fluminense Francisca Gordoville, 70 annos, viuva, residente e fallecida á rua Barão de Itapagipe n. 87.

Mal de Bright—o portuguez Antonio Joaquim Borges, 50 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Phymatose pulmonar— Francisco Thomaz Cantuaria, 55 annos, casado, residente e fallecido á travessa Miguel de Frias n. 3.

Septicemia —o portuguez Manoel Lourenço 56 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Tuberculos pulmonares—a alagoana Mariá Pastora da Conceição, 32 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; o brasileiro Antonio Mendonça Monteiro, 15 annos, fallecido na Santa Casa; a alagoana Belarmina Maria da Conceição, 20 annos, viuva, fallecida na Santa Casa; a fluminense Ormindia de Siqueira, 23 annos, casada, residente e fallecida á rua de Todos os Santos n. A 2, e o brasileiro Francisco Pereira do Nascimento, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Mundo Novo n. 24.

Fetos—um, filho de Arthur Jorge da Costa, residente á ladeira do Castello n. 10, e outro, filho de Arthur Ferreira Gutterres, residente á rua General Gurjão n. 3. Total, 2.

No numero dos 43 sepultados estão incluidos 14 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

Apoplexia cerebral—o brasileiro Clemenho, 50 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Arterio sclerose — a africana Cordolina, 80 annos, solteira, residente á rua do Marquez de Abrantes n. 86 e fallecida na Santa Casa; a portugueza Lucrecia, 80 annos, solteira, residente á travessa das Flores n. 65 e fallecida na Santa Casa.

Berberi—o fluminense Manoel Augusto de Aguiar, 30 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude.

Bronchite capillar — o fluminense Pedro, filho de Ferdando Granada, 3 mezes, residente a Escadinhas da Conceição n. 3 e fallecido na Santa Casa.

Broncho-pneumonia — o fluminense Pedro, filho de Sebastiana Maria da Gloria, 10 mezes, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 158; o portuguez João de Viveiros, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 315.

Cachexia palustre — o portuguez Antonio Gomes dos Santos, 19 annos, solteiro, residente á rua Sete de Setembro n. 138 e fallecido na Santa Casa.

Congestão cerebral — o fluminense Domingos Lourenço da Silva, 60 annos, casado, residente e fallecido á rua Haddock Lobo n. 91.

Entero-colite — a fluminense Rita, filha de Quintiliana, 2 mezes, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 282.

Fraqueza congenita — a fluminense Maria, filha de Carlota Porfíria das Dores, 3 horas, residente e fallecida á rua do Senador Pompeu n. 109.

Infección palustre — o fluminense Italo, filho de Francisco Janusi, 11 mezes, residente e fallecido á rua do Monte Alegre n. 42.

Influenza — o portuguez Manoel Marques, 27 annos, solteiro, residente á rua da Rainha n. 7 e fallecido no Hospital de S. Sebastião.

Insufficiencia mitral — o allemão George Megner, 59 annos, casado, fallecido no Hospicio da Saude.

Lesão cardíaca—a brasileira Donaria Maria Soares, 28 annos, solteira, residente à Travessa de D. Manoel n. 14, e fallecida na Santa Casa; o fluminense Antonio Joaquim Alves da Cunha, 60 annos, solteiro, residente à rua do General Pedra n. 120 e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Lesão dupla do orificio aortico—o portuguez Antonio Lopes da Silva, 49 annos, viuvo, residente à rua Evaristo da Veiga n. 55 e fallecido na Santa Casa.

Meningite—a fluminense Mercedes, filha de Manoel Soares dos Santos, 11 mezes, residente e fallecida à rua Senador Pompeu n. 31.

Plimatose pulmonar—a fluminense Augusta Maria da Conceição, 17 annos, solteira, residente e fallecida à rua Frei Caneca n. 214.

Pneumonia—o italiano Pelegrino Serafino, 30 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Senilidade—o africano Jacob Francisco de Araujo, 86 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Visconde de Sapucahy n. 249.

Tuberculosos pulmonares—a brasileira Catharina Meirelles, 35 annos, solteira, residente à rua do Lavradio n. 210 e fallecida na Santa Casa; os fluminenses Victorino de Barros Lima Filgueiras, 52 annos, casado, residente e fallecido à Travessa dos Pedregaes n. 1; Ezequiel José Leite, 24 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Miguel de Frias n. 23.

Aomollecimento cerebral—o portuguez Manoel Tavares Pimentel, 61 annos, casado, residente e fallecido à rua das Lorangeiras n. 69.

Beriberi—o portuguez Antonio Ribeiro Luzia, 45 annos; casado, fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Bronchite aguda—a fluminense Jovita do Bom-successo, 79 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Ypiranga n. 25.

Broncho pneumonia—os fluminenses Francisco Antonio de Mattos, 80 annos, viuvo, residente e fallecido à rua dos Voluntarios da Patria n. 16; Benjamin, filho de Bernardo de Souza Franco Gualyba, 4 mezes, residente e fallecido à rua Dezenove de Fevereiro n. 12; José, filho de Frederico Pinheiro, 21 mezes, residente e fallecido à rua da Passagem n. 59. Total, 3.

Carcinoma da face—a franceza Marie Valade Videy, 75 annos, viuva, residente e fallecida à Praça da Republica n. 53.

Eczema generalizada—o fluminense Carlos, filho de Miguel Antonio Alves, 3 mezes, residente e fallecido à rua de Pedro Americo n. 132.

Fraqueza congenita — a fluminense Maria, filha de Henrique Pedro Ayque Caldas, 1 mezes, residente e fallecida à rua General Polydoro n. 102.

Marasmo senil—a fluminense Guilhermina Amalia de Villares Rangel, 94 annos, viuva, residente e fallecida à rua de Santo Amaro n. 15.

Tuberculose pulmonar — a brasileira Hortencia de Castro, 30 annos, solteira, residente e fallecida à rua da Misericordia n. 42; a paulista Marcellina de Paula, 35 annos, casada, residente e fallecida à rua Real Grandeza n. 72. Total, 2.

Fetos—um do sexo feminino, de termo, filho de Adriano Joaquim de Carvalho, residente na Avenida S. Salvador de Mattosinhos n. 1; outro do mesmo sexo e de termo, filho de Maria Isabel Avelina, residente no hospital da Santa Casa; outro do mesmo sexo, de termo, filho de João Rocha, residente à rua dos Invalidos n. 39. Total, 3.

No numero dos 39 sepultados, estão incluídos, 15 indigentes, cujos enterros foram gratis.

E no dia 16:

Acceso pernicioso—o fluminense Paulo, filho do 1º tenente Paulo Lopes de Mendonça, 2 annos, residente e fallecido à rua Primeiro de Março n. 47.

Asphyxia por submersão—Julia Maria da Conceição, 40 annos, fallecida no mar.

Broncho-pneumonia — as fluminenses Manoelita, filha de Hermenegilda Amelia de Pinho, 2 mezes, residente e fallecida à rua da Alfandega n. 370; D. Adelaida Ignacia Luiza Ribeiro, 28 annos, casada, residente e fallecida à rua Sexta, quinta da Boa Vista. Total, 2.

Carcinoma do estomago — o fluminense Carlos Vassimon, 41 annos, solteiro, residente e fallecido à praça Tiradentes n. 34.

Congestão cerebral—a brasileira Claudina Maria Rosa da Costa, 97 annos, viuva, residente e fallecida à rua Mariano Procopio n. 11, Engenho de Dentro

Cyrrhose atrophica — o fluminense João Ferreira de Araujo, 35 annos, casado, residente em Macacos e fallecido na Santa Casa.

Congestão pulmonar—o hespanhol Manoel de S. João Romero, 27 annos, solteiro, residente e fallecido à ladeira de S. Bento n. 7.

Dysenteria—a portugueza D. Ignacia Pereira Vargas, 65 annos, casada, residente e fallecida à rua Dr. Nabuco de Freitas n. 60.

Erysipella da face—o portuguez Antonio Rodrigues Moreira, 44 annos, casado, residente e fallecido à rua do Conselheiro Moraes e Valle n. 6.

Ferimentos por arma de fogo—o portuguez José Lasuto, 25 annos, solteiro, residente e fallecido à travessa de S. Sebastião n. 49.

Febre pernicioso—o allemão Zelmán Gustave, 7 annos, fallecido no hospital da Saude.

Febre biliosa—o hespanhol Manoel Antonio Taboas, 48 annos, casado, residente e fallecido à rua Segunda 11 (Morro da Saule).

Lesão cardíaca—a fluminense Francisca José Lisboa, 68 annos, casado, residente e fallecido à rua dos Coqueiros em frente ao n. 69; o portuguez Francisco Monteiro Coelho, 47 annos, casado, residente e fallecido à rua Frei Caneca n. 243; a africana Maria Antonia da Silva, 8 annos, viuva, residente e fallecida à rua do Visconde de Sapucahy n. 10.

Lesão dupla mitral — O rio-grandense do sul Octaviano Saldanha da Rocha, 28 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Senador Nabuco n. 9.

Meningite — a fluminense Margarida, filha de Silvestre José Nogueira, 3 annos, residente e fallecida à rua Tavares Ferreira n. 8.

Gangrena pulmonar — a portugueza Rosa Guida Justina Bicuda, 48 annos, viuva, residente e fallecida à rua dos Invalidos n. 74.

Pneumonia — a fluminense Isaura, filha de Manoel José da Silva, 17 mezes, residente e fallecida à rua do General Pedra n. 197.

Pneumonia typhoidéa — o portuguez Manoel do Rego Bicudo, 56 annos, casado, residente e fallecido à rua dos Invalidos n. 74.

Senilidade — o africano Joaquim Nunes, 70 annos, viuvo, residente e fallecido à Travessa Dehuel n. 11 C.

Tuberculosos pulmonares — os fluminenses Joaquim José de Oliveira, 32 annos, casado, residente e fallecido à rua João Pereira n. 3; Zulmira dos Santos, 26 annos, casada, residente e fallecida à rua S. Luiz Gonzaga u. 268; Dilia, filha de José Gomes Paes, 13 annos, residente e fallecido à estrada de Santa Cruz n. 22; o bahiano Dr. João Antonio de Araujo Vasconcellos, 62 annos, viuvo, residente e fallecido à rua Dr. Dias da Cruz n. 5; o cearense Manoel Luiz, 24 annos, solteiro, residente à rua do Costa n. 16 e fallecido na Santa Casa; o hespanhol Prudencio Rodrigues, 91 annos, residente e fallecido à praça do Castello n. 5; o africano Agostinho Antonio, 80 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Visconde de Itamaraty u. 32 e fallecido na Santa Casa. Total, 6.

Variola confluyente — a fluminense Margarida da Conceição, 17 annos, solteira, residente e fallecida no largo do Rio Comprido, sem numero.

Acceso pernicioso—o paralybano do norte Tertuliano Marques de Souza, 26 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de S. João Baptista; o fluminense Miguel, filho de Bellarmino José Coelho, 10 mezes, residente e fallecido à rua Itapirú n. 123.

Athrepsia—o fluminense Vicente, filho do Manoel Archanjo Badarante, 28 dias, residente e fallecido à rua dos Invalidos n. 86.

Catarrho suffocante—a fluminense Olga, filha de Olympia dos Santos, 30 dias, residente e fallecida à rua do Leão n. 3.

Hemorragia cerebral — o portuguez Antonio Bernardo Vaz de Carvalho, 72 annos, viuvo, residente e fallecido à Travessa do Figueiredo n. D. A.

Lesão do coração — o portuguez Patricio Antonio Dias, 60 annos, viuvo, residente e fallecido à Ladeira do Castello n. 14.

Marasmo — o brasileiro Tertuliano Eustachio, 54 annos, fallecido no Hospicio Nacional; Julia Antonia, 70 annos, casada, fallecida no Asylo de Santa Maria. Total, 2.

Mal de Bright — o portuguez José Marcellino de Souza Lima, 30 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Senado n. 261.

Pachy-meningite—a fluminense Virginia Joanna Ferreira, 43 annos, viuva, residente e fallecida à travessa S. Domingos n. 1 A.

Syncope cardíaca—a portugueza Herminia Medeiros Festas, 49 annos, casada, residente e fallecida à rua da Real Grandeza n. 6.

Tuberculose pulmonar—a brasileira Maria da Conceição, 30 annos presumiveis, solteira, residente e fallecida à rua do Cattete n. 180; o fluminense João, filho de João Manoel da Silva, 6 annos, residente e fallecido à rua do Riachuelo n. 51. Total, 2.

Fetos—um do sexo feminino, filho de Gertrudes Emilia Rosa, residente à rua do Regente n. 61; outro, filho de Angelina Manoela do Nascimento, residente à rua Francisco Muratori n. 26. Total, 2.

No numero dos 45 sepultados, estão incluídos 12 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

São convidados a comparecerem nesta directoria para assumpto que lhes interessa, os Srs. :

A. C. de Andrada Machado.
Silva Filho.
Gregorio de Rezende.
Francisco Braga.
Alexandre Levy.
Honorio Pereira Lima.
Nataníel Chaves.
Manoel Joaquim de Macedo.

Faculdade de Medicina

Defendeu theses, hontem, e foi approvado plenamente, o medico estrangeiro Dr. Felicio Brandi.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1894—Antonio Jorge de Brito, amanuense.

Gymnasio Nacional

A congregação deste gymnasio deve reunir-se no externato, segunda-feira, 20 do corrente, ao meio-dia, afim de serem concedidos bancos de hora aos respectivos alumnos.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta inspectoría convida-se o dono ou consignatario de 110 saccos contendo café encontrados a bordo da catraia de nome *Argentina*, procedente da ilha do Governador, no dia 8 de maio ultimo, a comparecer nesta repartição, no prazo de oito dias, afim de allegar o que for a bem de seus direitos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1894.—O inspector, A. Hasselmann. (

Recobedoria

7º DISTRICTO

Para o exercicio de 1895 foi alterado o imposto de industria e profissões lançado aos contribuintes abaixo mencionados.

Rua 21 de Maio:

N. 1, Francisco Ferreira Lemos Guimarães.
N. 183, Manoel Alves Abrantes.
N. 211, Antonio José Castro.
N. 62, Eduardo Veras Ramos.
N. 90, Rezende & Pacheco.
N. 122, João Silva.

Rua Senador Jaguaribe:

N. 1, Vieira & Irmão.
Rua Bittencourt da Silva:
N. 3, Domingos Luiz Pereira.
Rua Barão do Bom Retiro:
N. 43, Pedro Pontes Carvalho.
N. 49, Martinho José Rodrigues.
N. 18, José da Silva Oliveira.

Rua Visconde de Santa Cruz:

N. 7, Vinheiras & Comp.

Rua D. Romana:

N. 15, Justiniano Teixeira Martins & Comp.
Rua Dr. Lins de Vasconcellos:
N. 37, Narciso Pinto de Araujo Amaral.
N. 85, Mesquita & Irmão.

Rua D. Anna Nery:

N. 42, Santos & Gonçalves.
N. 112, Pedro Assis & Comp.
Rua Vieira da Silva:
N. 3 A, Nunes & Silva.
Rua Immaculada Conceição:
N. 9, Manoel Ferreira Machado.
Praça Engenho Novo:
N. 12, Carvalho de Souza & Comp.
N. 24, Felismina Oliveira Ramalho.

Rua Marques Leão:

N. 11 A, José Duarte Bibeiro.

Rua Goyaz:

N. 27, Samuel Teixeira Castro.
N. 86, Carneiro Maia & Comp.
N. 122, Manoel Gomes Silveira.
N. 123, Souza Coelho & Comp.
N. 136, Candido Pereira Rocha.
N. 163, Manoel Ferreira Lopes.
N. 46, Rachel Basília Silva.

Rua Imperial:

N. 11, Jacintho Christiano Medeiros.
N. 45, José Ferreira Costa Pinheiro.

Rua Cardoso:

Sem numero, Claudio Villar Lomba.
N. 20, Bernardo Antonio Amorim.
N. 22, Custodio José Gonçalves.

Rua Getulio:

Sem numero, José Nogueira Fernandes.
Rua Conselheiro José Bonifacio:

N. 51, Joaquim Carvalho Bastos.

N. 50, Guimarães. & Bastos.

Rua Piauly:

N. 18, Joaquim Ferreira Baptista.

Rua Dr. Padilha:

N. 14, Eduardo Rego Viveiros.

Rua D. Pedro:

N. 5, Manoel Gomes Rodrigues.

N. 27, João Barros.

Rua Engenho de Dentro:

N. 55, Carvalho & Comp.

Ns. 4 e 6, João Martins Leal Bastos.

N. 96, N. Martins & Irmãos.

N. 110, Oliveira Guimarães & Comp.

Estrada de Santa Cruz:

N. 74, Francisco Xavier Amaral Netto.

N. 98, Antonio Duarte Pinheiro Escobar.

N. 102, Antonio Mendes Coelho Almeida.

N. 110, Costa & Amaral.

Rua Conselheiro Mayrink:

Sem numero, Francisco Soares Pinho.

Rua Maná:

N. 8, Manoel Fernandes Vianna Ramos.

Rua Dr. Joaquim Meyer:

Sem numero, Eduardo Augusto Soares.

Rua Aquidaban:

N. 30, Caetano José Carvalho.

Rua Dr. Dias da Cruz:

N. 5, Antunes & Irmão.

N. 28, José Oliveira Nogueira.

N. 11, Delfim & Faria.

N. 4, Candido Avila Dorta.

Rua D. Adelaide:

N. 1, João Castro Guimarães.

N. 2, José Ribeiro Castro.

Rua Padre Januario:

Sem numero, Christiano Medeiros Corrêa.

Sem numero, Antonio Joaquim Souza Botafogo.

Rua Bemfica:

N. 4, Galvão & Comp.

N. 91, Joaquim Luiz Mello & Comp.

Praia Pequena:

N. 3, Gonçalves Figueira & Comp.

Sem numero, o mesmo.

Rua Conde de Bomfim:

N. 47, Augusto Quadres Bittencourt.

N. 55, José Caetano de Sá.

N. 107 A, Braz Pelusi.

N. 20, Oliveira & Machado.

N. 22, Ascencio Sebastião da Silva.

N. 24, Francisco Costa Nunes.

N. 80, José Dias.

N. 100, Souza & Martins.

N. 196, Costa & Rodrigues.

N. 218, Joaquim Maria Henriques.

Rua D. Bibiana:

N. 2, Bernardo Ferreira Pinto Fonseca.

Rua D. Afonso:

N. 28, Francisco Pereira Braga.

Rua Santo Henrique:

N. 15, José Ferreira Dias.

Rua Barão de Mesquita:

N. 11, Firmio José Alves & Comp.

N. 47, Alexandre José Souza Tavora.

N. 61, Lobo & Rezende.

N. 63, Jascome & Viggiano.

Avenida S. Salvador de Mattosinhos:

N. 34, Augusto Pinto Barbedo.

Rua dos Artistas:

N. 20, Manoel Felipe Diogo.

N. 26, Antonio José Martins.

N. 36, Joaquim Souza Pinto.

Rua Visconde Itamaraty:

N. 51, Salustiano Gonçalves Laurindo.

Rua Boulevard (Villa Isabel):

N. 51, Manoel Pereira.

N. 93, Luiz Mossello.

N. 103, Matheus Antonio Barbosa.

N. 113, Vieira Cardoso & Irmão.

N. 115, Guilherme Pinto Porto.

N. 137, Augusto Carlos Pereira Linhares.

N. 52, João Manoel Gonçalves Novacs.

N. 86, João Raposo dos Santos.

N. 91 A, Nicolão Marcico.

N. 112, Manoel José Ferraz.

N. 114, João Gonçalves Menezes.

Rua Dr. Silva Pinto:

N. 2 A, Francisco Lopes Madeira.

Rua Theodoro da Silva:

N. 37, Clarinha Romana dos Anjos.

Rua Barão de S. Francisco Filho:

N. 21, Vieira & Carneiro.

Rua da Boa Vista:

N. 14, José Transmontano.

As reclamações poderão ser feitas, por meio

de petição ao Sr. director, porém até ao dia

30 de agosto corrente.

Recobedoria da Capital Federal, 12 de agosto

de 1894. — O 1º escripturario e encarregado

do lançamento, *Gregorio Alves Neves.***Repartição da Carta Maritima**

DIRECTORIA DOS PHARÓES

Propostas para a concorrência de oleos de colza e mineral

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director interino da Repartição da Carta Maritima, faço publico que serão recebidas nesta repartição, no dia 25 do corrente mez, ao meio-dia, propostas em carta fechada para o fornecimento de 60.000 litros de oleo mineral inexplosivo e 6.000 de oleo de colza, destinados ao abastecimento dos pharóes da costa da Republica, durante o exercicio de 1895.

Condições

1ª

O oleo mineral inexplosivo será da melhor qualidade e perfeitamente purificado, satisfa-

zendo além disso, as seguintes condições:

1ª, ser quasi inodora na temperatura de 15º centigrados;

2ª, ter a densidade nunca menor de 0,810 e nunca maior de 0,820 na indicada temperatura;

3ª, não desprender vapores inflammaveis senão em temperatura superior a 70º centigrados.

2ª

O oleo de colza será puro e clarificado, da melhor qualidade, satisfazendo as seguintes condições:

1ª, desenvolver na lampada «Carcel» a intensidade luminosa de nove velas, typo Sugy;

2ª, consumir 40 grammas por hora na indicada lampada;

3ª, ter a densidade de cerca de 0,900.

3ª

Tanto o oleo de colza como o mineral serão acondicionados em vasilhame de ferro, de forma cylindrica e de chapa de dous e meio millimetros de espessura e da capacidade de 45 a 50 litros. Os de colza pintados de vermelho e os de mineral de preto com a seguinte marca—*Oleo Mineral ou Oleo de Colza.*

4ª

Os oleos ficarão sujeitos á approvação desta repartição.

5ª

O fornecedor fará entrega nesta repartição, por trimestres, a contar de 15 de outubro do corrente anno em que deve fazer o primeiro supprimento dos mencionados oleos nas seguintes quantidades:

Oleo de colza, mil e quinhentos litros (1.500).

Oleo mineral, quinze mil litros (15.000).

Os outros supprimentos serão feitos a 1 de janeiro, 1 de abril e 1 de julho do anno vindouro nas mesmas quantidades acima marcadas.

6ª

O governo poderá, mediante o aviso prévio de tres mezes, augmentar ou reduzir mil litros (1.000) de cada um dos oleos, em cada trimestre.

7ª

Os proponentes entregarão nesta repartição até ao dia 25 do corrente cinco (5) litros de cada um dos oleos para serem examinados.

8ª

O pagamento da importancia do oleo fornecido será feito no Thesouro Federal no prazo de 30 dias, contados da data do documento que o fornecedor obtiver para esse fim e depois de satisfeito o respectivo sello.

9ª

O fornecedor pagará as multas de 10 % do valor do oleo, no caso de demora na entrega ou de 20 % no de falta de entrega ou rejeição por má qualidade, indemnizando a Fazenda Nacional da diferença que se der entre o preço ajustado e o por que for comprado o não fornecido ou reprovado, salvo si a substituição for immediatamente feita por outro da qualidade contractada.

Observações

1ª Não será aceita a proposta em que o negociante não declarar expressamente que se sujeita ao pagamento da multa de 5 % do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annuciado; sinão comparecer na Contadoria da Marinha para assignar o contracto de qualquer oleo que for preferido no prazo de tres dias, contados daquelle em que for notificado pelo *Diario Official*, como determinam os avisos de 28 de dezembro de 1874 e de 24 de março de 1882.

2ª Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes:

1.º, certidão de matrícula na Junta Commercial;

2.º, bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre;

3.º, certidão do contracto social, extrahida do registro da Junta Commercial;

4.º, facturas em numero conveniente a provar que commerciam por atacado quando se tratar de genero ou artigo do paiz, e certificado da Alfandega para provar a qualidade de importador, quando tratar-se de genero ou artigo de procedencia estrangeira.

3.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou ratura, o preço do litro acondicionado como fica indicado.

4.ª As propostas serão escriptas com tinta preta.

5.ª Não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste annuncio.

6.ª Os documentos de que trata a observação 2ª serão apresentados nesta repartição até ao dia 25 do corrente.

Repartição da Carta Maritima, Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1894.—O commissario, *Victor Maria de Guimarães Velloso*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, se faz publico que, até a 1 hora da tarde, do dia 1 de setembro proximo futuro, se receberão propostas, na Directoria Geral da Industria, do mesmo ministerio, para o contracto do serviço de navegação entre os estados do Ceará ao Pará, de conformidade com as seguintes clausulas:

I

A companhia ou empresa que se organizar, para fazer o serviço a vapor entre o Ceará e Pará, obrigar-se-ha a realizar, pelo menos, duas viagens redondas mensaes entre os portos da Fortaleza, no Ceará, e Belém, no Pará, com as seguintes escalas:

1.ª, Acurahú, Camocim, Tutóia, S. Luiz do Maranhão, Guimarães, Bragança e Vigia;

2.ª, Camocim, Amarração, S. Luiz do Maranhão, Guimarães, Turiasú, Bragança e Vigia.

II

A companhia adquirirá os vapores precisos para essa navegação e que satisfaçam ás condições seguintes:

Acommodações para trinta passageiros de ré e cincoenta á proa, debaixo de coberta;

Capacidade para duzentas toneladas metricas de cargas, e marcha, pelo menos, de dez milhas por hora, tendo o calado apropriado ás barras.

Estes navios terão todos os melhoramentos modernos.

III

Os vapores serão nacionalizados brasileiros e isentos de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matrícula, e gozarão de todos os privilegios e isenções, e a respeito de suas tripolações se observará o que se pratica com as dos navios de guerra, o que, entretanto, não os isentará dos regulamentos policiaes, alfandegas e capitánias dos portos.

IV

Os vapores deverão ter a bordo sobressaientes, escaleres salva-vidas, cintas de salvagão, ambulancia, objectos do serviço dos passageiros; officiaes, machinistas, foguistas e marinheiros; que forem necessarios e fixados em tabella especial, elaborada pela companhia, de accordo com o fiscal da navegação e approvada por este ministerio.

V

As condições de accitação serão verificadas por uma commissão de profissionaes, nomeada pelo governador do estado, e da qual fará parte o fiscal da navegação,

Per occasião da apresentação dos vapores, a companhia entregará documentos comprobatorios do custo do navio e relação dos aprestos e mais objectos que lhe pertencam.

VI

Os dias de sahidas do porto inicial, o maximo prazo de duração da viagem redonda serão fixados em tabella organizada pela companhia, de accordo com o fiscal da navegação e submettida á approvação deste ministerio.

VII

As tarifas de passagens e fretes serão organisadas da mesma forma da clausula anterior, gosando as passagens por conta da União de um abatimento de 25 % e os fretes de cargas de 20 %. As tarifas de fretes e passagens serão revistas de dous em dous annos.

VIII

A companhia fará transportar gratuitamente:

1.º, o fiscal da navegação, quando viajar em serviço;

2.º, os empregados dos correios da Republica incumbidos de commissão da repartição e o empregado que for designado para acompanhar as malas da correspondença. A todos esses funcionarios a companhia, além da accommodação devida, fornecerá comedorias;

3.º, as malas da correio, nos termos da legislação vigente;

4.º, os dinheiros publicos. Os commandantes dos paquetes ou officiaes de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, não só as malas do correio, como tambem os caixotes ou pacotes de dinheiros pertencentes aos cofres publicos, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos commandantes cessará desde que, na occasião da entrega, reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos.

5.º, os objectos remetidos ao musco;

6.º, os objectos destinados ás exposições officias ou auxilliadas pelo governo;

7.º, as sementes e mudas de plantas, destinadas ao jardins ou estabelecimentos publicos.

IX

As repartições do correio deverão ter as suas malas sempre promptas, a tempo de não retardarem as viagens dos paquetes além da hora marcada para a sahida.

X

No caso de innavegabilidade ou perda de algum vapor, será permittido, com prévia autorisação, freiar um outro que se approxime o mais possível das condições exigidas quanto á segurança, marcha, dimensões e accommodações.

XI

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os vapores da companhia, ficando esta obrigada a substituil-os dentro do prazo que for marcado.

A compra ou fretamento compulsorio será effectuado mediante accordo ou arbitramento, no caso de desacordo.

Nos casos de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnisação que for devida.

XII

Salvo os casos de sedição, rebelião ou qualquer perturbação da ordem publica, não poderão os governadores transferir as sahidas dos vapores, nem demoral-os nos portos, além do prazo marcado.

Si a demora ou transferencia for causada por força maior, devidamente prova-la, será a companhia isenta de multas, ouvido o fiscal da navegação com recurso a este ministerio.

XIII

A interrupção do serviço por mais de um mez, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a companhia á indemnisação de todas as despezas que o governo fizer para a continuação do serviço interrompido e mais a multa de 50 % das mesmas despezas.

No caso de abandono, além da caducidade, a companhia pagará a multa de 50 %, da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XIV

As estações fiscaes dos portos da Republica expedirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque e desembarque de cargas e encomendas que transportarem os paquetes da contractante, com preferença á carga ou descarga de qualquer outro navio e sem embargo de ser domingo ou dia feriado.

XV

A companhia apresentará ao fiscal da navegação a estatística dos passageiros e cargas que transportarem em seus vapores e que será entregue dentro do prazo de 40 dias, depois de findo cada trimestre.

XVI

Os vapores da companhia serão vistoriados de seis em seis mezes, o que não dispensará a vistoria exigida pela legislação em vigor.

XVII

A companhia entrará adeantadamente para a Alfandega da Fortaleza com a importancia de cem mil réis (100\$) mensacs para pagamento da gratificação do fiscal da navegação.

XVIII

A companhia fica sujeita ás seguintes multas, não estando provada força maior:

1.ª, da importancia da subvenção que tiver de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do contracto;

2.ª, de um conto de réis (1:000\$) a tres contos de réis (3:000\$), si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á subvenção.

Si a viagem for interrompida por força maior, não será imposto multa e a companhia receberá a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas.

3.ª, do duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$), por prazo de 12 horas que exceder á fixada para sahida ou chegada;

O prazo de 12 horas será contado sómente quando a demora for maior de tres horas.

4.ª, de duzentos mil réis (200\$) a quinhentos mil réis (500\$), pela demora das malas ou mão acondicionado.

Esta multa será de um conto de réis (1:000\$) no caso de extravio.

5.ª, de cem mil réis (100\$) a quinhentos mil réis (500\$), pela não observancia de qualquer das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XIX

As questões que se suscitarem entre o governo e a companhia, na exceção do contracto, serão resolvidas por arbitramento.

As partes contractantes louvar-se-hão no mesmo arbitro ou cada um escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar o terceiro, que será o desempatador, si os dous não chegarem a accordo. Si os dous arbitros e collidos discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome do um outro e a sorte designará o terceiro.

XX

A companhia perceberá, pelos serviços especificados, a subvenção de cento e sessenta e oito contos de réis (168:00\$), paga em prestações mensaes, depois de vencidas, na Alfandega do estado do Maranhão, em vista do attestado do fiscal da navegação e administrador dos correios.

XXI

A companhia obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação deste contracto.

XXII

Quaesquer subvenções e favores concedido pelos governos dos estados em relação ao serviços contractados, se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores a que a companhia tiver direito, em consequencia do acto do governo federal.

XXIII

O contracto será pelo prazo de cinco annos, contados da data da assignatura.

Directoria Geral da Industria, 11 de agosto de 1894.—*Thomas Cochrans*, director-geral.

E. de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria se faz publico que, de accordo com o determinado em aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 102, de 13 do corrente, cobrar-se-ha nesta estrada, do dia 17 de setembro proximo futuro em diante, a taxa adicional de 5% sobre o frete das encomendas que se destinarem ás estradas paulistas e tiverem de ser redepachadas pela Estrada de Ferro Central, na estação do Norte.

Escriptorio central da 3ª divisão, 18 de agosto de 1894.—*Afonso Soares*, chefe interno da contabilidade.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO JOCKEY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 19 do corrente, por occasião das corridas no Prado Fluminense, haverã trens especiaes directos para condução de passageiros desde ás 19 horas da manhã até á 1 e 30 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo, S. Christovão e Mangueira.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do trafego, 17 de agosto de 1894.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de pão á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que acha-se aberta nova concorrência para o fornecimento acima, ficando designado o dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das propostas apresentadas.

Estas deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas; estando á disposição dos interessados nesta repartição, das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde, as condições para o referido fornecimento.

Repartição Central das Terras e Colonisação, 18 de agosto de 1894.—*Leovigildo de Souza Mattos*, chefe da 4ª secção.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de pão á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que acha-se aberta nova concorrência para o fornecimento acima, ficando designado o dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura em presença dos interessados das propostas apresentadas.

Estas deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas, estando á disposição dos interessados, nesta Repartição, das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde, as condições para o referido fornecimento.

Repartição Central das Terras e Colonisação, 9 de agosto de 1894.—*Leovigildo de Souza Mattos*, chefe da 4ª secção.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director-geral e em cumprimento ao disposto no art. 26 do regulamento de 10 de abril do corrente anno, faz-se publico que em 20 de agosto proximo serão postas em circulação as formulas de franquia a que se refere a descripção abaixo:

Sellos

Todos os novos sellos do correio das taxas de 10 réis a 2\$ medem 0^m,026×0^m,021.

O centro de todos os sellos é formado de uma eclipse de 0^m,011×0^m,015 circundada por uma fita onde se lê: «Estados Unidos do Brazil.»

O angulo direito superior, é cortado obliquamente pela palavra—Correio—impressa sobre um fundo branco.

O fundo, na parte superior do quadrilatero, ornamentado, e a parte inferior é constituída por duas pequenas almofadas, traçadas horizontalmente e esbatidas de cima para baixo.

Na parte inferior, em um circulo central, se lê, em algarismos, os valores de cada uma das taxas.

Nos sellos de \$010, \$100 e 1\$, se lê, do lado direito do algarismo, o valor escripto sobre uma pequena almofada traçada verticalmente e ao lado esquerdo a palavra—Réis.

Nas demais taxas, de um e outro lado dos algarismos, se lê a palavra—Réis—repetida.

Os sellos das taxas de dezenas de réis tem na eclipse central uma vista da entrada da bahia do Rio de Janeiro; esta vista, assim como os valores, são impressos em tinta azul escura, para todos estes valores. O quadrilatero que forma o sello é impresso nas seguintes cores: para os da taxa de \$020: laranja; para os da de \$040 e para os bilhetes postaes simples: verde claro; para os da de \$010: vermelho; para os da de \$050: azul; para os da de \$080 e bilhetes postaes duplos: roxo.

Os sellos das taxas de centenas de réis tem na eclipse central a effigie da Republica impressa em cor preta, excluindo os de \$100 que tem o algarismo em tinta vermelha, os demais os tem em cor preta.

O quadrilatero que forma o sello é impresso do modo seguinte: nos de \$100 (para cartas e cartas bilhetes) vermelho; nos de \$200: laranja; nos de \$300: verde-claro; nos de \$500: azul; e nos de \$700: roxo.

Os sellos das taxas de milhares de réis tem na eclipse central a effigie de Mercurio, assim como os valores impressos em cor violeta e photographica, sendo esta para os de 2\$ e aquella para os de 1\$000.

O quadrilatero nos sellos de 1\$ é impresso em cor verde, e nos de 2\$, preta.

Cartas-bilhetes

As cartas-bilhetes de \$100 tem o sello igual aos já descriptos desta taxa e são impressas em papel cartonado de cor cinzenta nas duas faces.

Bilhetes-postaes

Os bilhetes-postaes de \$040 (simples) são impressos em identico papel, de cor roxa na face impressa e no verso cinzenta.

Os bilhetes de \$080 (duplos) são impressos em papel amarello na parte impressa e cinzento no verso.

Cintas

As cintas representarão as taxas de \$020, \$040 e \$060 e serão de papel pardo claro, tendo em relevo uma effigie de mulher, symbolizando a Republica, circundada por uma facha, contendo a seguinte inscripção—Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Na parte superior da facha lê-se a palavra—Correio—e na inferior o valor em algarismo sobre a palavra—réis.

A côr das fachas é a seguinte: para as cintas de 20 réis—verde—, para as de 40 réis—amarello escuro—, para as de 60 réis—chocolate.

Sobre-cartas

As sobre-cartas (enveloppes) serão de papel branco e terão o emblema de modelo igual ao das cintas. Nas sobre-cartas a côr das fachas do emblema será—vermelha—, para as de 100 réis,—chocolate—, para as de 200 réis—azul— para as de 300 réis.

Sub-directoria da Directoria Geral dos Correios, 20 de julho de 1894.—O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

5º districto

O abaixo-assignado faz publico que vai proceder ao lançamento dos impostos prediaes, industriaes e profissionaes para o futuro exercicio de 1895, pelas ruas abaixo-mencionadas:

Ruas:

Floresta, Freitas Castro, Faria, Gonçalves, Haddock Lobo, Idalina, Itapirú, Jaquitinhonha, José Bernardino, José de Alencar, João Ventura, Laura, Laurindo Rabello, Luz, Leste, Malvino Reis, Magalhães, Miguel de Paiva, Major Freitas, Maria José, Navarro, Paula Ramos, Prazeres, Santa Alexandrina, Santo Alfredo, S. Carlos, S. Diniz, S. Francisco, Santos Rodrigues, S. Roberto, S. Luiz, S. Claudio, Viscondessa de Pirassinunga, Valença e Vista-Alegre.

Travessas:

Cancio, Navarro, Paz, Rio Comprido, Luz, S. Carlos, Santos Rodrigues e Vista Alegre.

Becco Salgueiro.

Ladeira Zama.

Largo Rio Comprido.

Capital Federal, 18 de agosto de 1894.—O encarregado do lançamento, 1º escripturario, *Eugenio Corrêa Seabra*.

Directoria de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

4º districto

Relação das casas que soffreram alterações no valor locativo para o exercicio de 1895.

Rua Constante Jardim:

N. 2, Severino Chaves de Mendonça.

N. 4, Maria Luiza Pontes.

Rua Aurea:

N. 6 B 1º, José Marinho Bastos.

Rua Paula Mattos:

N. 5, Antonio Joaquim Osorio Leal Teixeira.

N. 11, Emilia Telles Leite.

N. 13, Antonio Joaquim da Costa Faria.

N. 25, João Felix de Carvalho.

N. 33, José Maria de Carvalho Silva.

N. 59, Francisco Ferreira de Mello.

N. 93, Dr. Manoel Luiz Vieira.

N. 101, Antonio Joaquim Pacheco.

N. 113, Albina Rosa da Silveira.

N. 38, Antonio de Souza Campos.

Rua Silva Manoel:

N. 23, Manoel Ubellard Lemgruber.

Rua do Paraíso:

N. 14, José Candido Gomes e outros.

Rua Z:

N. 6, Luiz Vellardo.

Rua Petropolis.

N. 23, Antonio Januzy.

N. 25, Bacharel Raul F. Reyndner do Amaral.

N. 22, Daniel da Silva Carvalho.

N. 40, João Antonio de Avila.

Rua do Oriente:

N. 11, Joaquim Alves Reis Junior.

Capital Federal, 18 de agosto de 1894.—O encarregado do lançamento, 1º escripturario,

Henrique Mello.

Prefeitura do District Federal

Directoria de Fazenda
SUB-DIRECTORIA DE RENDAS
9º districto

Imposto predial

Relação das casas que soffrerão alteração no valor locativo para o exercicio de 1895.

- Rua do Cattete:
N. 1, Rodrigo Delphim Pereira.
N. 11, Antonio Augusto Carvalho Monteiro.
N. 13, Manoel José da Rocha.
N. 15, Orminda Regadas V. Carvalho.
N. 17, Rosa Maria Ignacia do Amaral e outros.
N. 27, Anna Benedicta Andrew.
N. 47, Ventura Ferreira da Silva Labrosa.
N. 125, Thereza Ojoan.
N. 153, Barão de S. Clemente.
N. 185, Antonio Felix Garcia Infante.
N. 189, Luiz da Rocha Dias.
N. 245, Antonio Ferreira Neves.
N. 247, o mesmo.
N. 257, Lopes & Teixeira.
N. 2, João Martins Cornelio dos Santos.
N. 4, Emilia Regadas Valerio.
N. 6, Barão da Cruz Alta.
N. 31, Venancio de Souza Guimarães.
N. 36, o mesmo.
N. 38, Francisco Ferreira Cardoso Guimarães.
N. 50, Maria Candida Martins.
N. 54, Francisco Ferreira Madeira.
Ns. 68 e 70, Companhia de Carruagens Fluminense.
N. 74, Celestina Teixeira Lima.
N. 82, José Antonio Braz.
N. 84, Dr. José Gomes Villar e outros.
N. 118, Antonio Miguel Garcia.
N. 120, Francisco Xavier Pinto de Lima.
N. 122, Maria Hillaria de Barros Correia.
N. 132, João Baptista de O. Ferraz Pinto.
N. 136, Augusto de Abreu Mello.
N. 156, Antonia Rosa de Carvalho e outros.
Ns. 174 e 176, Maria Emilia da Silva.
N. 180, Antonia Rosa de Carvalho e outros.
Capital Federal, 19 de agosto de 1894. — O lançador, *Coelho da Fonseca*.

Directoria de Fazenda
SUB-DIRECTORIA DE RENDAS
7º districto

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1895

- Rua Senador Euzebio :
N. 27, Jean Larrieu.
N. 33, Attilio Bosselli.
N. 37, Dr. André Cordeiro de Araujo Lima.
N. 39, o mesmo.
N. 41, o mesmo.
N. 47, Augusto Maria da Motta.
N. 53, Amelia Francisca Netta.
N. 55, José Caetano Machado.
N. 73, Dr. Oscar Adolpho de Bulhões Ribeiro.
N. 79, Francisco Soares de Castro.
N. 85, Joaquim Cardoso Pereira de Oliveira.
N. 87, Antonio Marcolino Fragoso.
N. 91, Manoel Teixeira da Silva Cotta.
N. 93, José Manoel Coelho da Rocha.
N. 105, Emilia da Gloria Dutra.
N. 109, Manoel Candido Pinto de Azevedo.
N. 111, o mesmo.
N. 113, Arthur Marinho da Silva.
N. 117, Antonio do Rego Lima.
N. 125, Luiz Francisco Salgado.
N. 127, Domingos Joaquim Bernardes.
N. 4, José Maria Teixeira.
N. 12, o mesmo.
N. 14, o mesmo.
N. 24, Amelia Pereira de Faria.
N. 26, a mesma.
N. 32, Fabiano Gomes Machado.
N. 36, Joaquim Braz da Cunha.
N. 38, Maria Ascensão Freitas da Cunha.
N. 56, Manoel Joaquim Teixeira Pinto Costa.

- N. 62, João Victor Lomba e Joaquim Pereira Cardoso de Oliveira.
N. 66, Joaquim Pereira Cardoso de Oliveira.
N. 68, Jeronymo José Marques Guimarães.
N. 72, João Gregorio Bentes e outros.
N. 94, Manoel Macco Pereira.
N. 93, Casimiro de Almeida Souza Fernandes.
N. 100, Dr. Ezequiel Corrêa dos Santos.
N. 104, Maria Rosa de Oliveira Duarte.
N. 112, Dr. Ezequiel Corrêa dos Santos.
N. 116, O mesmo.
N. 124, Conde de Aljezur.
N. 134, José Teixeira de Almeida e outros.
N. 141, Serafim Pereira da Silva.
N. 146, Francisco Borges Linhares.
N. 150, João Machado da Costa.
N. 154, o mesmo.
N. 156, o mesmo.
N. 158, o mesmo.
N. 160, o mesmo.
N. 162, o mesmo.
N. 164, Vicente Alonso Besadas.
N. 168, João Rodrigues Martins.
N. 170, José Joaquim de Oliveira Sampaio.
N. 172, José Moreira da Fonseca.
N. 176, Clara Maria de Lemos Paiva.
N. 192, Barão de Faria.
N. 193, Manoel José Fernandes de Macedo.
N. 210, Leonie Mossue Mangeon.
N. 214, Francisco Teixeira da Motta.
N. 216, Anna Lyra da Silva.
N. 222, Attilio Bosselli.
N. 238, Antonio de Oliveira Fernandes.
N. 256, o mesmo.
N. 258, o mesmo.
N. 260, o mesmo.
N. 268, o mesmo.
N. 272, o mesmo.
N. 276, a mesma.
N. 282, Francisco Teixeira da Motta.
N. 290, Antonio José Dias Duarte.
N. 294, o mesmo.
N. 300, Manoel Joaquim da Rocha.
N. 304, Simão Antonio de Carvalho.
N. 306, o mesmo.
N. 308, o mesmo.
N. 310, o mesmo.
N. 316, o mesmo.
N. 322, Januario de Souza Paes.
N. 326, Serafim Francisco dos Santos.
N. 328, o mesmo.
N. 332, Luiz, menor.
N. 334, João Baptista da Fonseca.
N. 342, José Martins Pereira e outros.
N. 356, Aprigio Paulino de Macedo.
N. 358, José Alves Ribeiro Cirne e outros.
N. 360, Emilia Maria Vianna do Nascimento.
N. 366, Julio Augusto dos Santos.

Sub-Directoria de Rendas Municipaes, 18 de agosto de 1894. — O encarregado do lançamento, *L. Alves Bastos*.

Directoria Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

8º districto

Relação dos predios, cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1895 :

- Rua da Prainha :
N. 70, Religiosos de S. Bento.
Ladeira do João Homem :
N. 1, Manoel Dias Ribeiro.
N. 3, Vicente João Barrets e outros.
N. 15, Felicidade Maria da Conceição Peçanha.
N. 17, Elias Joaquim Teixeira.
N. 37, Carlos José de Freitas e outros.
N. 39, Anna de Carvalho Freitas.
N. 45, a mesma.
N. 47, a mesma.
N. 49, Felicidade Maria da Conceição Peçanha.
N. 51, a mesma.
N. 71, Dr. Antonio José da Rocha.
N. 6, José Fernandes Góizes.
N. 8, Antonio José de Abreu Guimarães e outros.

- N. 14, Antonia Rita da Luz Castro.
N. 18, Antonio Rodrigues de Carvalho.
N. 20, o mesmo.
N. 26, Anna Maria Ferreira de Carvalho.
N. 28, a mesma.
N. 46, José de Oliveira Coutinho.
N. 50, Anna Rosa da Silva Mello.
N. 56, José Maria da Motta Junior.
N. 56A, o mesmo.
Becco das Escadinhas da Conceição :
N. 2, Antonio Joaquim da Conceição.
N. 12, João Joaquim do Valle.
Rua do Escorrega :
N. 11, Albino Coelho.
N. 13, Wenceslau Augusto de Mesquita.
N. 15, José Soares Maciel.
N. 12, N. O. T. de S. Francisco da Penitencia.
Rua Funda :
N. 9, Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia.
Rua Matto Grosso :
N. 3, Victorino José da Costa.
N. 33, Romão Conde.
N. 37, Joaquim Marinho Bastos.
N. 22, José Maria Dias.
Travessa Matto Grosso :
N. 3, Zeferino Manoel Gonçalves.
N. 2, Caetano Fernandes da Cruz.
N. 8, José Bento Correia da Silva.
N. 12, Paulino José Coelho.
Rua do Adro de S. Francisco :
N. 10, Veneravel ordem terceira de S. Francisco da Penitencia.
N. 12, a mesma.
N. 14, a mesma.
N. 13, Alvaro Martins de Souza Pereira.
Rua do Jogo da Bola :
N. 1, Antonio Fernandes Machado.
N. 13, Domingos de Souza Carliã.
N. 19, Antonio Francisco Coelho Pereira Guimarães.
N. 43, Maria da Gloria Guedes.
N. 45, José Hyppolito da Terra Brum.
N. 55, Manoel Lourenço da Costa.
N. 57, Anna Rosa da Silva Mello.
N. 65, Manoel Bernardino Torres.
N. 67, o mesmo.
N. 69, Domingos Xavier da Silva Braga.
N. 71, o mesmo.
N. 81, José da Silva Marques.
N. 87, José Hyppolito da Terra Brum.
N. 6, Raymundo Francisco Moreira.
N. 24, Felicissimo Gonçalves de Mello.
N. 26, Clemente Ribeiro da Silva.
N. 40, Romão Conde.
N. 42, o mesmo.
N. 48, João José Lopes Guerra.
N. 52, Antonio José do Couto.
N. 58, o mesmo.
N. 60, o mesmo.
N. 70, Manoel do Rego Viveiros.
N. 72, o mesmo.
Travessa do Sereno :
N. 1, Manoel José de Araujo Pereira.
N. 3, Caetano Fernandes da Cunha.
N. 5, o mesmo.
N. 9, Domingos Ferreira Bastos.
N. 11, Romão Conde.
N. 25, Manoel de Oliveira Souza.
N. 27, Manoel Monteiro Vieira.
N. 4, Izabel, filha de Amelia Clara Ribeiro Braga.
N. 6, Manoel Francisco de Almeida.
Becco João Ignacio :
N. 1, Antonio Ferreira Lopes.
N. 5, João Antunes Guimarães.
N. 7, o mesmo.
N. 9, Antonio José Gomes do Rio Aranjão.
N. 13, Manoel Francisco dos Santos Deveza.
Becco João José :
N. 3, herdeiro do Dr. Antonio da Costa Pinto.
N. 5, Joaquim da Silva Soares.
N. 6, Anniello Pientendosi de José Angelo.
N. 8, Bernardino José da Cruz e outro.
N. 18, Francisco Leal Brum.
Rua da Pedra do Sal :

N. 9, Antonio Joaquim de Mattos.
N. 11, Alexandre Pereira da Costa.
N. 13, o mesmo.
N. 17, José Fernandes Maneco.
N. 21, Eduardo Alfredo Teixeira.
N. 2, Maria Saturnina Marques Braga e outra.

Capital Federal, 18 de agosto de 1894. — O encarregado do lançamento, *Duarte Gameleira*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

8º districto

De conformidade com os regulamentos em vigor, faço publico que estou procedendo ao lançamento dos impostos predial e de licenças a cargo desta sub-directoria, nas ruas abaixo mencionadas, pedindo aos Srs. interessados que me apresentem os documentos necessarios e forneçam as devidas informações para o cumprimento da lei.

Ruas:

Barão da Gamba, Coelho de Castro, Conselheiro Zacarias, Cunha Barbosa, D. Joaquina, Gamba, Harmonia, João Alvares, Livramento, Monte, Proposito, S. Francisco da Prainha, Saude, Santo Christo dos Milagres, Segunda, Serpa Pinto e União.

Travessas:

Cunha Mattos, Leandro, Mangueiras e Morcira.

Beccos:

Escadinhas do Livramento, Sem sahida, Escadinhas e Mendonça.

Ladeiras:

Livramento e Mendonça.

Praças:

Municipal, Santo Christo, Vinte e Oito de Setembro e Morro da Saude.

Praia Formosa.

Capital Federal, 18 de agosto de 1894. — O encarregado do lançamento, *Duarte Gameleira*.

Directoria de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

11º districto

De conformidade com os regulamentos em vigor, faço publico que dou principio ao lançamento dos impostos predial e de licenças, a cargo desta sub-directoria, nas ruas abaixo mencionadas, pedindo aos Srs. interessados, que me apresentem os documentos necessarios e forneçam as devidas informações para o cumprimento da lei.

Ruas: Parahyba, Fonseca, Souza Pinto, Lopes de Souza, Barcellos, Francisco Eugenio José Eugenio, Oliveira Fausto, Consultorio, Mello Souza, Duque de Saxe, Imperador, Fonseca Telles, D. Candido, Fraga, Emericiana, Parque, Mineira, Caixa d'Agua, Curtume, Coronel Figueira de Mello, Frolicks, Escobar, Nova de S. João, Santos Lima, Igreja-jinha, Vinte e Cinco do Março, Almirante Mariath, Bella de S. João, Senador Alencar, Vianna, Teixeira Junior, Pao Ferro, Bomfim, José Clemente, Argentina, General Sampio, D. Carlos, Coronel Carneiro de Campos, Abilio, Cornelio, Coronel Cabrita, S. Januario, Tavares Guerra, General Argollo, General Gurjão, General Bruce, Industria, Marietti, D. Anna, Vieira Bueno, Progresso, Esperança, Coruja, Lima Barros, Major Fonseca, Villela, Tuyuty, Amelia, Tres Bocas, Alves Monte, Emancipação, Curusú, Caridade, Chaves do Faria, Imperial Quinta, Alegria, Minas Geraes, Jockey Club, Santos Mello, Avila, D. Clara, Dias da Silva, Ilmorina, Dr. Jesuino, Ouro, D. Guilhermina, S. Luiz Gonzaga, Barão Nogueira da Gama, Pedreira Imperial, Dr. Pereira Lopes, Umbelina, Paula e Silva, Capitão

Felix, Principe do Grão Pará, Cavalcante Nora, Quinta da Boa Vista, Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Santa Amelia, Sexta, Setima, Oitava e João Rodrigues. — Em 18 de agosto de 1894. — *André Miguez*, 1º escripturario.

Prefeitura do Districto Federal

FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Pela 1ª secção da directoria de obras e visação se faz publico, para conhecimento dos interessados, que Carracedo Junior, Lacerda & Comp., requereram licença para assentamento de um motor em seu estabelecimento á rua Freseca n. 12.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1894. — O engenheiro fiscal de machinas, *Afonso de Carvalho*.

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que, o prazo para aferição e revista dos pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias do S. Christovão, e Engenho Velho, começou hoje 1 e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado, para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria das rendas, 5ª secção, 1 de agosto de 1894. — Pelo sub-director, o chefe *Antonio Lopes Trovão*.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director, convido os Srs. Antonio Callazans Rayth, Barão de Oliveira Castro, Bartholomeu Cactano Fontes, Alfredo Menna Barreto de Barros Falcão, Casemiro José Pereira de Menezes, Elias Moreira Belliagio, Francisco de Souza Azevedo, Felix dos Santos Vianna, Francisco Moreira da Silva, Francisco Alves Teixeira, José Baptista Tragoni, José Joaquim da Costa Simões, José Rodrigues Ruivo, José Affonso Guimarães, José Francisco Gonçalves, Jeronymo Lopes Moreira, Joaquim Jansen de Faria, José Pereira Pinto da Silva, José Maria de Mattos Caminha, José da Fonseca Moreira, José Antonio Soares, Joaquim da Silva Guimarães, Joaquim Gonçalves de Souza, João Pedreira do Couto Ferraz, João Gonçalves da Silva Vianna, Guilherme Affonso de Carvalho, Luiz Gonçalves Machado, Manoel Antonio Pereira, Manoel Ribeiro Carriço, Ricardo Rodrigues Gonçalves, Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, Companhia de Melhoramentos de Santa Theresza, Thomaz Sebastião Rodrigues e as Srs. DD. Maria Luiza de Lima e Silva, Anna Delphina Villaça de Azevedo, Maria Rosa Pinheiro, Maria Rosa de Oliveira Duarte, Maria Eliza Willenghby da Silveira Pardal, Carolina Francisca da Silva Guimarães e Rosa Emilia de Avellar, a comparecerem nesta sub-directoria, no prazo de oito dias a contar desta data, a fim de esclarecerem os seus requerimentos de titulos foreiros.

Sub-Directoria do Patrimonio, 14 de agosto de 1894. — *Joaquim Sallanha Marinho Filho*, engenheiro chefe da 9ª secção.

Districto do Sacramento

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Dr. agente Alfredo Maggioli de Azevedo Maia, chamo a attenção dos negociantes e industriaes des do districto sobre a sequinte circular que aos agentes dirigiu o Dr. prefeito do Districto Federal em data de 17 do corrente:

«Cumpre que com urgencia intimei a execução da postura de 9 de março de 1875, relativa a toldos, para o que é concedido o prazo de 30 dias.»

Agencia do Districto do Sacramento, 18 de agosto de 1894. — O escripturario, *Alfredo José de Lorena*.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, de novo recomendo a todos os Srs. negociantes deste districto, que devem apresentar nesta agencia as suas licenças do corrente anno, para serem visadas e competentemente registradas.

Agencia da Prefeitura, 2º districto de S. José, 7 de agosto de 1894. — O escripturario, *Christovão Gonçalves de Moura*.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico, para conhecimento dos interessados, que é expressamente prohibido começar qualquer obra, quer de construcção, quer de reconstrucção, sem que o seu proprietario ou encarregado da obra exhiba, tres dias antes de a começar, a sua licença e prospectos, devidamente legalizados, para serem visados e rubricados nesta agencia, isto sob pena de serem considerados infractores e como tal sujeitos ás multas que o codigo prevê para o caso em questão.

Agencia da Prefeitura, 2º districto de S. José, 7 de agosto de 1894. — O escripturario, *Christovão Gonçalves de Moura*.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico, para conhecimento dos interessados, as posturas do edital de 6 de outubro de 1876, que prohibem collocar cartazes ou quaesquer annuncios nas paredes e muros dos predios da cidade, com a pena de pagarem os contraventores a multa de 20\$000.

Capital Federal, 7 de agosto de 1894. — O escripturario, *Christovão Gonçalves de Moura*.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico para conhecimento dos proprietarios ou arrendatarios dos predios existentes neste districto, o art. 19 da postura de 17 de junho de 1893, que prohibe beirada de telhas em predios nos alinhamentos das ruas, devendo ser todos elles providos de canos ou collectores, a fim de conduzirem as aguas por baixo dos laggedos, sob pena de multa de 50\$ e o dobro na reincidencia, além das despesas que se fizer com os respectivos trabalhos.

Capital Federal, 15 de agosto de 1894. — O escripturario, *Christovão Gonçalves de Moura*.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, recomendo a todos os possuidores, arrendatarios ou responsaveis de todo e qualquer vehiculo, que exhibam nesta agencia as suas licenças do corrente anno e os competentes talões do carimbo para transitarem pelas ruas deste districto, sob pena de, em caso contrario, cahirem em contraverção no § 1º, tit. 10, secção 2ª do codigo em vigor, visto haver terminado o prazo para a tiragem das referidas licenças e competentes numeraciones de todos os vehiculos quer a froto, quer particulares.

Agencia da Prefeitura do 2º districto de S. José, 7 de agosto de 1894. — O escripturario, *Christovão Gonçalves de Moura*.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico, para conhecimento dos proprietarios, as posturas do art. 27 do edital de 17 de junho de 1893, pelas quaes são obrigados a assentar, conservar e substituir, a juizo da Directoria de Obras, os lagados em frente a seus predios, sob pena de pagarem 50\$ de multa e o dobro na reincidencia.

Capital Federal, 7 de agosto de 1894.— O escrivão, *Christocão Gonçalves de Moura.* (

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão E. J. Pires Ferrão, agente deste districto, faço saber que, tendo sido apprehendido vagando á rua do Marquez de S. Vicente, um cabrito, pequeno, todo branco, e não tendo sido até hoje reclamado por seu dono, que deveria satisfazer a multa que o caso exigia, será este vendido em hasta publica, ás portas desta agencia, no prazo de tres dias, a contar da publicação deste, caso antes disso não se apresente o seu legitimo dono.

Agencia da prefeitura do districto da Gavea, 16 de agosto de 1894.—*Antonio B. Santos Cruz*, escrivão da agencia. (

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

Havendo terminado o prazo para a tiragem das licenças e competentes numerações de todos os vehiculos quer á frete, quer particulares, o cidadão E. J. Pires Ferrão, agente deste districto, manda que muito faça recomendar a todos os possuidores, arrendatarios, ou responsaveis de todo e qualquer vehiculo, que é expressamente prohibido transitar pelas ruas deste districto, sem que exhibam, nesta agencia, as suas licenças do corrente anno e os competentes talões do carimbo, isto sob pena de, em caso contrario, cahirem em contravenção no § 1º titulo 10º secção 2ª do codigo em vigor.

Agencia da prefeitura do districto da Gavea, 16 de agosto de 1894.—*Antonio B. Santos Cruz*, escrivão da agencia. (

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

O cidadão agente E. J. Pires Ferrão, manda que mais uma vez faça recomendar a todos os Srs. negociantes deste districto, que devem apresentar nesta agencia as suas licenças, affim de serem visadas e rubricadas, sob pena de cahirem em incorrecção.

Agencia da prefeitura do districto da Gavea, 16 de agosto de 1894.—*Antonio B. Santos Cruz*, escrivão da agencia. (

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

O cidadão agente E. J. Pires Ferrão, de novo recommenda á todos aquelles que, tendo qualquer obra, quer de construcção, quer de reconstrucção, a fazer neste districto, que é expressamente prohibido começal-a sem que exhibam, tres dias antes de a começar, nesta agencia, os seus competentes alvarás de autorisação.

Outrosim, chama a attenção para quantos possa interessar que tendo esta agencia de remetter á Directoria de Obras o mappa, concernente ás obras começadas neste districto, devem evitar que nelle sejam considerados como infractores e como tal sujeitos ás penas estipuladas para taes casos, o que sanarão, exhibindo suas licenças nesta agencia.

Agencia da prefeitura do districto da Gavea, 4 de agosto de 1894.—*Antonio B. Santos Cruz*, escrivão da agencia. (

EDITAL

De praça com o prazo de 10 dias, na fórma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Cabaglia, duodecimo pretor nesta Capital Federal, faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que, no dia 21 do corrente, ás 11 horas, depois da audiencia do costume, á rua de S. Christovão n. 103, o porteiro deste juizo trará a publico leilão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer os bens abaixo penhorados em execução que Bento José Alves move a Ferreira & Pinto, os quaes foram avaliados e são os seguintes: 1 boi malhado de branco e vermelho por 200\$; 5 burros a 150\$, 750\$; 4 carroças para carregar pedra, chapas de ferro, a 200\$, 1:000\$; arreios para tres parelhas a 80\$, 240\$, tudo com uso. Importa a presente avaliação em 2:190\$ e vão a praça para pagamento da dita execução com o primeiro abatimento de 10%. E para constar mandou passar o presente auto de igual teor que será publicado e affixado na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de agosto de 1894. Eu Gabriel José do Rosario, escrivão, subscrevi.— *Julio de Barros Raja Cabaglia.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	9 11/32	9 3/16
► Pariz.....	1.020	1.011
► Hamburgo.....	1.264	1.282
► Italia.....	—	951
► Portugal.....	—	452
► Nova York.....	—	5.390

Ouro nacional, agio 187 %.

Soberanos..... 26\$000

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes miudas, de 5 %.	1:000\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 5 %.	1:025\$000
Ditas convert. miudas, de 4 %.	1:225\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil, 2ª serie.....	78\$500
Dito idem, 1ª serie.....	168\$500
Dito Rural Hypothecario, 1ª serie	253\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	230\$000

Companhias

Comp. Viacão Sapucahy.....	124\$500
Dita Prolongamento Sorocabana	21\$500
Dita Internacional Commercio e Industria, c/60 %.....	30\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	33\$000
Dita Tronco Sorocabana.....	75\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	153\$000

Debentures

Debs. da Leopoldina, 4 %..... 24\$000

Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	68\$000
Letras do Banco dos Estados Unidos do Brazil.....	88\$000

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1894.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

O Sr. corrector João Jacome de Campos, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª pretoria, venderá em Bolsa, no dia 21 do corrente, os titulos seguintes:

- 800 Companhia Minas de S. Jeronymo, com 25 %.
- 103 Companhia Salinas de Mossoró-Assú, com 50 %.
- 400 Companhia Industrial Colonizadora do Brazil, com 30 %.
- 398 Companhia União Sorocabana Itauna, com 10 %.
- 310 Ditas idem, (prolongamento), 2ª secção: 993 Ditas idem, tronco.
- 50 Banco da Republica do Brazil, integraes.
- 574 Companhia Ferro Caril do Jardim Botânico.
- 8 Debentures da Geral Estrada de Ferro, C 115,0.
- 1.213 Ditas idem, £ 20,0,0.

Direito e acção sobre um contracto de report de 6.000 debentures da Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil de £ 20. Rio, 18 de agosto de 1894.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

O Sr. corrector Luiz Peixoto de Castro, autorizado por alvará do Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial, venderá em Bolsa, no dia 20 do corrente:

- 400 ações da Companhia Geral de Construcções Urbanas, com 50 %.
- Rio, 18 de agosto de 1894.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

Café

COTAÇÕES OFFICIAES

Por 10 kilos

Lavado.....	16\$632	19\$405
Superior.....	Não ha	
1ª lóa.....	—	
1ª regular.....	—	15\$338
1ª ordinaria.....	14\$502	17\$703
2ª lóa.....	13.958	17\$20
2ª ordinaria.....	12\$250	15\$700

Observação— A cotação do café lavado foi extrahida das notas de dous corretores, e a de 1ª regular foi sómente da de um corretor.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1894.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA NETA CAPITAL A 21 DE JULHO DE 1894

Achando-se presentes no dia 21 de julho de 1894, á 1 hora da tarde, 15 Srs. accionistas desta companhia, no seu escriptorio, á rua de S. Pedro n. 78, convocados por annuncio para esta assembléa geral extraordinaria, e havendo numero sufficiente, conforme determina a lei, representado por 202.555 ações, demonstradas no respectivo livro de presenças; o Sr. presidente da companhia, Dr. Luiz da Rocha Dias, declarou aberta a sessão e propoz para presidil-a o Sr. coronel João Pedro Caminha que, tendo sido aceite e assumindo o cargo, convidou para 1º secretario o Sr. Candido Caetano Ferraz e para segundo o Sr. Francisco de Paula Chaves Campello.

Antes de começar os trabalhos, o Sr. presidente annunciou a leitura da acta da precedente assembléa geral extraordinaria effectuada a 28 de fevereiro de 1893 e, tendo sido lida pelo Sr. secretario, foi posta em discussão e approvada.

Subsequentemente, o Sr. presidente da assembléa expoz aos Srs. accionistas que o fim da presente reunião era a apresentação de uma proposta pela directoria, e solicitou o Sr. presidente da companhia que se servisse fazer sobre ella a sua exposição; o qual, usando da palavra, esclareceu com o maior

precisão o assumpto, e disse esperar dos Srs. accionistas a approvação da proposta que remetteria á mesa.

O Sr. presidente coronel Caminha, recebendo a proposta, passou-a ao Sr. 1.º secretario para lê-la, e effectuada a leitura, submetteu-a á discussão.

A proposta apresentada é a que textualmente se transcreve:

« Fica a directoria da Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, autorizada a contrahir um emprestimo até á quantia de 20.000.000\$, dentro ou fóra do paiz, afim de dar andamento á construcção de suas obras, facultando-se-lhe igualmente a vender a mesma companhia, no caso de não ser possível a obtenção do emprestimo, para o que lhe confere a assembléa geral constituída em numero legal, plenos e illimitados poderes, afim de realizar uma ou outra operação.

Fica igualmente autorizada a transigir com o devedor da companhia, recebendo em pagamento acções da mesma, as quaes serão amortizadas logo que existam fundos disponíveis, nos termos do art. 4.º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ou seja levando-as á conta de amortisação, ou redução do capital social, para o que a mesma directoria fica autorizada a reformar o art. 5.º dos estatutos, na parte que unicamente se refere ao quanto do capital.

Outrosim, fica a directoria também autorizada a contrahir qualquer emprestimo provisório, com tanto que não hypothèque para tal fim os seus bens.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1894.—*Luiz da Rocha Dias*, director-presidente.—*Lopo Gonçalves Bastos Netto*.—*João dos Reis de Sousa Dantas Filho*. »

Pedindo a palavra o accionista Sr. Julio Rodrigues de Azevedo, disse que tinha a propor um additivo á proposta apresentada pela directoria, que acabava de ouvir ler, e que levava-o por escripto á mesa.

Procedeu-se á leitura do additivo, como se segue:

« Proponho que a directoria fique autorizada a vender a concessão pertencente a esta companhia, com tanto que o preço da venda não seja nunca inferior a trezentas mil libras sterlingas (£ 300.000).

Sala da assembléa geral, 21 de julho de 1894.—*Julio Rodrigues de Azevedo*. »

Depois de lido, suscitou-se discussão a respeito, em que tomaram parte varios accionistas, principalmente os Srs. Augusto José Ferreira e Dr. João dos Reis de Souza Dantas Filho, sendo estes dous ultimos contrarios ao additivo.

O Sr. Souza Dantas, na qualidade de director da companhia, fazendo varias considerações durante o debate, procurou combater o additivo, mas o Sr. Azevedo sustentando-o, demonstrou as suas conveniencias, e pediu que fosse consultada a opinião da assembléa.

Ficou, portanto, resolvido que se puzesse a votos primeiramente a proposta da directoria, salvo o additivo, e tendo o Sr. presidente da assembléa pedido a votação nessa conformidade, foi unanimemente approvada.

Em segundo logar poz a votos o additivo que por maioria foi approvedo, declarando, porém, o accionista Sr. Augusto Ferreira que fazia questão fosse consignado em acta o seu voto, negando o additivo, por achal-o desnecessario, por isso que, quando a directoria da companhia tivesse propoções de vender a concessão que possui, havia de forçosamente enviar todos os seus esforços para obter o maximo possível, o que foi julgado, entretanto, intuitivo por muitos Srs. accionistas, que acceitaram acordemente a explicação dada pelo Sr. Julio Azevedo, accentuando convicto que nem outra coisa era de esperar da directoria, apesar da ampliação que pedira effei approvada para ser feita em additivo á proposta, pois que em nada esse limite no minimo interceptaria os seus passos, quando se apresentasse occasião de venda, nem ella deixaria de provar nesse caso sua reconhecida capacidade e criterio para a realização da operação ao melhor dos interesses dos accionistas da companhia.

Tendo-se tratado de tudo quanto foi objecto dessa assembléa, e, não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou que encerrava a sessão e pediu aos Srs. accionistas presentes que se conservassem por alguns momentos, até que fosse redigida a acta; que, tendo sido lavrada e depois lida, foi approveda e devidamente assignada.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1894.—*João Pedro Caminha*, presidente.—*Candido Caetano Ferraz*, 1.º secretario.—*Francisco de Paula Chaves Campello*, 2.º secretario.—*Reynaldo Cardoso*.—*Julio Rodrigues de Azevedo*.—*Alberto Carlos Pinto de Almeida*.—*José Gabriel de Azevedo*.—*Leiris Jones*.—*Joaquim Gomes Cardia*.—Por procuração, *Sebastião Pinho*, *Joaquim Gomes Cardia*.—*Abel Graça*.—Pelo banco Paris e Rio, *Augusto J. Ferreira Junior*.—*João dos Reis de Souza Dantas Filho*.—*Luiz da Rocha Dias*.—*Lopo Gonçalves Bastos Netto*.

1.221—Certifico que foi archivada nesta repartição sob numero dous mil duzentos e vinte e um (2.221) em virtude de despacho da Junta Commercial de 16 deste mez, a acta da sessão da assembléa geral extraordinaria da Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, de 21 de julho ultimo, em que foram votadas as alterações feitas nos estatutos da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de agosto de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*

Banco Mercantil dos Varegistas

ACTA DA 5.ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 26 DE JULHO DE 1894

Aos 26 de julho de 1894, á 1 hora da tarde, reuniu-se no antigo edificio do Banco Rural e Hypothecario, á rua da Quitanda, 40 accionistas do Banco Mercantil dos Varegistas, representando 3.118 acções com 3.0 votos, o Sr. Claudio José da Silva, director do banco, declara que se acha constituido a com numero legal a assembléa geral ordinaria e tendo convidado para presidir a diversos Srs. accionistas, que pediram dispensa, o Sr. Emilio Barbosa propoe que dirija os trabalhos o mesmo Sr. Claudio José da Silva, que, sendo unanimemente aclamado, convida para secretarios os Srs. Emilio Barbosa e Augusto Mathiesen.

O Sr. presidente declara que o fim da presente reunião é para discutir-se o relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, conforme os annuncios de convocação feitos pela imprensa.

Manda proceder á leitura da acta da ultima assembléa ordinaria que é approveda sem discussão.

A pedido do Sr. Grell é dispensada a leitura do relatorio por se achar impresso no *Journal do Commercio*.

O Sr. presidente convida o Sr. Jorge Raynsford a ler o parecer do conselho fiscal, que conclue assim:

« Que devem ser approvedas as contas relativas ao anno social que representa. »

Levanta-se o Sr. Dr. Felix José de Menezes Serra para justificar o protesto, ou declaração de voto, que manda á mesa para que seja transcripto na acta e é do teor seguinte:

« Declaro que tenho motivos ponderosos para não approvar as contas apresentadas pela directoria do Banco Mercantil dos Varegistas relativas ao anno findo, e protestando contra sua approvação pela maioria desta assembléa, usarei opportunamente dos meios legais para invalidal-a e fazer valer os meus direitos como accionista deste banco.

Sala das sessões do Banco Mercantil dos Varegistas, 26 de julho de 1894.—*Felix José de Menezes Serra*. »

O Sr. J. A. Guimarães Pinto responde para dar algumas explicações aos Srs. accionistas.

Fallam ainda sobre o assumpto os Srs. Duarte Maria de Andrade e Dr. Chagas Lobato, o qual pergunta o que disse o conselho fiscal sobre a commissão de que foi incumbido pela ultima assembléa geral e manda á mesa a seguinte proposta:

« Proponho a nomeação de uma commissão especial que, de accordo com a directoria, estude o estado do banco, indique os meios de melhorar o seu estado, resolver sobre a sua continuação ou liquidação, convocando uma reunião da assembléa geral para deliberar sobre o assumpto.

Rio, 23 do julho de 1894.—*João das Chagas Lobato*. »

Lepois de alguma discussão sobre esta proposta, o Sr. presidente manda ler a acta do conselho fiscal de 27 de junho de 1893 e encerra os debates.

Segue-se a votação das conclusões do parecer do conselho, salva a proposta do Sr. Dr. Chagas Lobato.

Feita a chamada respondem que approvam as conclusões do parecer 18 Srs. accionistas e que não approvam 10.

O Sr. presidente declara approvedas as conclusões do parecer do conselho fiscal.

Submettida á votação a proposta do Sr. Dr. Chagas Lobato é rejeitada pela mesma votação, abstendo-se do votar os Srs. directores tanto nesta, como na votação do parecer.

O Sr. presidente declara que vae-se proceder á eleição de tres directores, cinco membros do conselho fiscal e dous supplentes o convida os Srs. accionistas a trazerem á mesa as suas cedulas.

Feita a chamada, são recebidas 18 cedulas que dão o seguinte resultado:

Para directores

	votos
Dr. Geminiano Brazil de Oliveira Góes.....	201
Claudio José da Silva.....	201
J. A. Guimarães Pinto.....	201
Comm'n'dor Manoel Antonio Costa Pereira.....	40
e uma cedula em branco.	

Para membros do conselho fiscal

Banco da Republica do Brazil.....	241
Luciano Montenegro.....	241
Laureys & Comp.....	241
Jo-é Gonçalves Fontes.....	241
Carl F. A. Grell & Comp.....	241
e uma cedula em branco.	

Para supplentes

Antonio Gomes Vieira de Castro.....	241
Antonio Augusto Teixeira....	241
e uma cedula em branco.	

O Sr. presidente declara eleitos directores os Srs.:

Dr. Geminiano Brazil de Oliveira Góes.
Claudio José da Silva.
J. A. Guimarães Pinto.
Membros do conselho fiscal os Srs.:
Banco da Republica do Brazil.
Luciano Montenegro.
Laureys & Comp.
José Gonçalves Fontes.
Carl F. A. Grell & Comp.
Supplentes os Srs.:
Antonio Gomes Vieira de Castro.
Antonio Augusto Teixeira.

E sendo tres horas da tarde levanta a sessão.

E eu Emilio Barbosa, 1.º secretario, mandei lavrar a presente que subscravo.—*Claudio José da Silva*.—*Emilio Barbosa*.—*Augusto Mathiesen*.

Companhia Internacional Commercio e Industria

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 30 DE JULHO DE 1894

Aos 30 dias do mez de julho de 1894, achando-se reunidos na sala das sessões desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 65, diversos Srs. accionistas, representando 14.295 acções, como consta do respectivo

livro de presença, assumiu a presidencia da assemblea o Sr. Dr. Franklin Sampaio, director-secretario, por impedimento do vice-presidente em exercicio o Sr. Conde de Wilson, e declara aberta a sessão, visto acharem-se presentes accionistas em numero mais que sufficiente para a installação da assemblea geral ordinaria, convidando para servirem como 1º e 2º secretarios os Srs. Visconde de S. Valentim e José Carlos de Figueiredo.

Depois de constituida a mesa, diz que na forma da convocação, a presente reunião tem por fim tomar conhecimento do relatório da directoria, balanço e mais contas referentes ao anno social findo em 30 de setembro proximo passado e bem assim do parecer do conselho fiscal e eleição deste.

O Sr. secretario lê a ultima acta da assemblea geral extraordinaria, realisada em 18 de maio do corrente anno, a qual foi unanimemente approvada.

Sendo proposta por um Sr. accionista a dispensa da leitura do relatório, por ter sido publicado, foi unanimemente approvada essa proposta.

Em seguida o Sr. conselheiro F. C. Soares Brandão, como presidente do conselho fiscal, lê o parecer do mesmo que termina propondo a approvação de todas as contas apresentadas.

Postos em discussão o relatório e contas da directoria, bem como o parecer do conselho fiscal, e não tendo nenhum accionista pedido a palavra, é submettida á votação a conclusão do mesmo parecer, que é unanimemente approvada, tendo os Srs. membros da directoria e conselho fiscal se abtido de votar, pelo que o Sr. presidente declarou estarem approvados o relatório, balanço e contas apresentados pela directoria, e o parecer do conselho fiscal.

O Sr. presidente, na forma dos estatutos, diz que vai proceder a eleição do conselho fiscal e supplentes que tem de servir no presente anno social, e por isso suspende a sessão, afim de que os Srs. accionistas preparem suas cedulas.

Reaberta a sessão, procede-se a eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes; passando-se depois á apuração, deu o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:	
Barão do Rio Negro.....	702 votos
Comendador José Ferreira Sampaio.....	702 >
Conselheiro Francisco C. Soares Brandão.....	606 >
Comendador Carlos Antonio de Araujo e Silva.....	6 >
Para supplentes:	
Conselheiro Francisco de Paula Mayrink.....	673 votos
Barão de Ibirocahy.....	651 >
José Carlos de Figueiredo.....	572 >
Visconde de S. Valentim.....	130 >
Comendador Joaquim Arsenio Cintra da Silva.....	51 >
Comendador Francisco Antonio Gonçalves.....	32 >

O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal os Srs. Barão do Rio Negro, comendador José Ferreira Sampaio e conselheiro Francisco C. Soares Brandão; e supplentes os Srs. conselheiro Francisco de Paula Mayrink, Barão de Ibirocahy e José Carlos de Figueiredo.

Em seguida o Sr. presidente declara que, tendo em julho do anno passado se ausentado para a Europa o Sr. conselheiro Luiz Felipe de Souza Leão, foi a directoria surprehendida com as cartas que passa a ler:

«Rio, 8 de julho de 1893.—Meus prezadissimos amigos conde de Wilson e Dr. Franklin Sampaio—Com a presente lhes será entregue outra em que lhes communico a minha exoneração de presidente e director da companhia que creamos e dirigimos desde sua insti-

tuição. Não lhes fiz de viva voz conhecer a resolução em que me acho, porque receei que me faltasse força de animo para resistir á insistencia com que por ventura os meus caros amigos exigissem a minha continuação; e não podendo eu ceder, preferi deixar essas difficuldades escrevendo-lhes a presente. Acreditem que é com o maior pezar e mais profunda saudade que me separo de companheiros que durante dous annos me deram tão grandes provas de benevolencia e imerecida estima o que foram sempre fecundos em lições para o bom desempenho de meu cargo; faço-o somente porque meu espirito está dominado da procedencia dos motivos que allego na minha carta. Em melhores mãos não podia deixar a gestão dos negocios da companhia, e a honorabilidade e conhecimento profissional de meus distinctos amigos são uma garantia de prosperidade para a mesma; folgo de reconhecê-lo.

Accitem meu fervoroso testemunho de gratidão pelo muito que lhes devo e auxilios relativos aos nossos trabalhos e em gentileza pessoal. Abraça-os affectuosamente o amigo sincero e obrigado — *Luiz Felipe de Souza Leão.*»

2ª carta.—Rio de Janeiro, 9 de julho de 1893. —Illms. Exms. Srs. Conde de Wilson e Dr. Franklin F. Sampaio.—Sendo agora obrigado a ausentar-me do paiz, por tempo que não poderei determinar, sinto-me no dever de vir renunciar os cargos de director e presidente da Companhia Internacional Comercio e Industria, que ao vosso lado tenho exercido desde a sua instituição. A presidencia de um estabelecimento de credito como o nosso, carece de ter em si mesma toda a confiança e dispor de grande energia na acção e prestigio inequivoco para autorisar suas liberações. Ora, a uma interinidade e longa, faltariam todas essas indispensaveis qualidades, e, mantel-a, seria prejudicar os interesses da companhia, o que jamais poderia por minha parte permittir. Attendendo a tão valiosa consideração e ainda ao estado de minha saude, que exige o abandono do meu posto de trabalho e reclama repouso, eu, pesaroso por separar-me dos respeitaveis companheiros com quem ha mais de dous annos tenho convivido, declaro-vos que não continuarei no cargo que até hoje exerci.—E' dever meu consignar aqui, nos termos mais explicitos, que encontrei em V. V. Exs. a mais util, laboriosa e efficaz conjunção em tudo o que respeitava a direcção da nossa companhia, que tem podido caminhar desembaraçadamente, principalmente pelo concurso de vossas luzes e experiencia; sendo-me tambem grato por em relevo que, graças á harmonia de vistas e zelo com que trabalhavamos, presiliu sempre a nossa vida em commum a mais inenvejavel cordalidade e o mais perfeito accordo.

Si a Companhia Internacional Comercio e Industria, para cuja creação desvaneci-me de ter concorrido, forem precisos os meus exiguos prestimos, vós, caros collegas, podeis dispor delles como melhor entenderdes. A continuação da administração que tendes de fazer, me garante a prosperidade da companhia, pela qual faço os melhores votos.

Recebi os meus fervorosos protestos de reconhecimento pela benevolencia e gentileza que sempre me dispensastes.

Sou de VV. Exs. amigo e collega obrigadissimo, *Luiz Felipe de Souza Leão.*

Immediatamente a directoria reuniu o conselho fiscal, deu-lhe parte do occorrido, e, de accordo com elle, resolveu escrever ao seu illustre presidente, pedindo a S. Ex. para continuar nesse posto a prestar os mesmos valiosissimos servicos que tem prestado desde a fundação da Companhia Internacional, dando disso conhecimento á assemblea geral dos accionistas, na sua primeira reunião.

Dessa carta não tenho obtido resposta, julgou a directoria que S. Ex. tinha annuado ao pedido della e do conselho fiscal.

Regressando da Europa o Sr. conselheiro Luiz Felipe, fez entrega da carta que passa a ler, a qual não tinha sido recebida pela directoria;

«Pariz, 9 de outubro de 1893.— Illms. e Exms. Srs. conde de Wilson e Dr. Franklin Sampaio.—Recolhendo-me agora a esta cidade, considero de meu dever não adiar por mais tempo a contestação que devo á honrosa carta que VV. Exs. me dirigiram em data de 12 de julho ultimo, respondendo a que tive a honra de escrever-lhes, quando parti do Rio, communicando-lhes o proposito em que me achava de demittir-me do cargo de presidente da Companhia Internacional Comercio e Industria, que tinha exercido desde sua installação.

Sinto-me confundido com as manifestações de estima e confiança que tão gentilmento me dispensa essa illustre e honrada directoria e com as declarações de apreço que faz dos servicos que pude prestar quando exercia o cargo para que fui eleito. Taes conceitos só encontram explicação na benevolencia amizade com que VV. Exs. tanto me distinguiram sempre, pois que, no desempenho de minhas funcções, nunca estive além da esphera vulgar de qualquer director de qualquer companhia congenere da nossa.

Si antes de receber a carta que VV. Exs. me dirigiram e a cópia da acta da reunião do nosso muito distincto e preclaro conselho fiscal, de que consta o empenho por elle manifestado no sentido da retirada do meu pedido de demissão, eu me sentia verdadeiramente compungido por me ver obrigado, pelas razões mencionadas na minha alludida carta, a deixar a presidencia da companhia que ajudei a organizar e que presidi desde o primeiro dia de sua existencia até a minha retirada do Brazil, sempre honrado com a mais absoluta confiança de meus dignos companheiros, que, ao mesmo tempo que me auxiliavam, eram a minha mais segura fonte de inspiração; avaliem VV. Exs. do que pezar não me sentirei hoje possuido, vendo-me collocado na indeclinavel necessidade de responder ao honroso convite que me foi feito, que me é impossivel obedecer ás ordens de meus estimaveis collegas e de nosso conspicio conselho fiscal, por que é definitiva a resolução que tomei e cada vez mais se accentuam em meu espirito os motivos que tive para attender aos impulsos de minha consciencia.

A saude já não me permite esforço assiduo; e o espirito, trabalhado por constantes contrariedades de mais de uma ordem, reclama repouso que só encontrarei na inteira isenção de responsabilidade de que já não me poderia desempenhar satisfactoriamente.

Peço a VV. Exs. que me perdoem a ousadia com que desobedeço pela primeira vez as suas ordens; e com mais instancia ainda lhes rogo que acreditem na sinceridade que preside a minha escusa e no sentimento de profundo pezar com que me arredo da convivencia de dous companheiros dos quaes nunca estive divergente na questão de negocios e com quem sempre tive a fortuna de entrar, desde largos annos, as melhores relações de amizade.

Renovo-lhes os protestos de meu vivo reconhecimento pela efficaz e proveitosa coadjunção que me prestaram com seu conselho e exemplo na direcção da nossa companhia, que de certo continuará a caminhar desasombradamente, conluzida por VV. Exs.

Ao nosso muito honrado conselho fiscal, VV. Exs. far-me-hão, eu lhes peço, a mercê de declarar, que me acho altamente penhorado pela extenuação de seu juizo, tão lisonjeloso, á respeito do ex-presidente da nossa companhia, que sempre teve na mais respeitosa conta os discretos e judiciosos conselhos que vinham de sua sabedoria, servicos reaes que muito agradece elle, a-sim como a benevolencia com que era pessoalmente tratado.

Recabam, illms. Exs. Srs. Conde de Wilson e Dr. Franklin Sampaio, a segurança de meu mais profundo respeito e effectuosa consideração. De VV. Exs. Amigo e criado obrigado.—*Luiz Felipe de Souza Leão.*

A vista do exposto, o Sr. presidente submete á consideração da assemblea o pedido de exoneração do cargo de director-presidente desta companhia, que faz o Sr. conselheiro Luiz Felipe de Souza Leão.

Pedindo a palavra o Sr. barão de Ibirocahy apresenta a seguinte

Proposta.— Os accionistas da Companhia Interacional Comercio e Industria, reunidos em assemblea geral ordinaria, em 30 do julho de 1891, tendo ouvido a leitura das cartas trocadas entre o Exm. Sr. conselheiro Luiz Felipe de Souza Leão e a directoria da mesma companhia, resolvem :

1º, approvar o procedimento, por bem interpretar os interesses sociaes, que teve a directoria, insistindo com o Exm. Sr. conselheiro Luiz Felipe, para que não deixasse o cargo de director-presidente desta companhia;

2º, pedir a S. Ex. que preste mais um relevantissimo serviço a nossa companhia, retirando seu pedido de demissão do cargo de director-presidente que tem exercido com tanto zelo, dedicacão e intelligencia.

Sala das sessões, 30 do julho de 1894. — Ibirocahy.

F' essa proposta unanimemente approvada.

O Sr. presidente declara que vai officiar ao Exm. Sr. conselheiro Luiz Felipe de Souza Leão, dando a S. Ex. conhecimento do que a assemblea acaba de resolver.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão ; e para constar, mandou lavrar esta acta, que vai assignada pelo mesmo e seus secretarios. — Franklin Sampaio, presidente. — Visconde de São Valentim, 1º secretario. — José Carlos de Figueiredo, 2º secretario.

Companhia do Credito Geral

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 21 DE JULHO DE 1894, Á RUA DO SACRAMENTO N. 6.

A's duas horas da tarde do dia 21 de julho de 1894, achando-se reunidos os Srs. accionistas Francisco José de Freitas, Manoel Ferreira Barbosa, Dr. Francisco de Salles Roza, José Teixeira Pires Villela, Romão Placido Nabuco de Araujo Freitas, Francisco Leonardo Gomes, por si e por procuração de José Antonio Gomes, Mathias José Fernandes de Abreu, por si e por procuração de Luiz de Araujo Vianna, José da Silva Rego, Henrique Germack Possollo, Camillo de Moraes Junior, por si e por sua mulher, Baroneza da Vista Alegre, Francisco Martins de Oliveira Braga, Custodio M. de Carvalho Castanheira, P. A. Fernandes Peres, Ernesto G. Possollo, Bento José Barbosa, por si e por procuração do Dr. Bernardino Ferreira da Silva ; ao todo desonove (19) Srs. accionistas, representando tres mil seiscentas acções (3.600) e assim verificada, pelo comparecimento de accionistas e de capital mais que sufficiente, a legalidade da assemblea, o Sr. Placido Antonio Fernandes Peres, presidente da companhia, propoz e foi acclamado pelos demais accionistas o Sr. Dr. Francisco de Salles Roza, para dirigir os trabalhos.

Este, aceitando, convida os accionistas Srs. José da Silva Rego e Bento José Barbosa, para primeiro e segundo secretarios, e abre a sessão.

Por indicação do Sr. Francisco Leonardo Gomes, é invertida a ordem dos trabalhos, reservando para o fim a leitura da acta da sessão anterior, e occupando-se a assemblea dos assumptos principaes que motivaram a sua convocação.

E' dada a palavra ao Sr. Henrique Germack Possollo, que lê um extenso relatório demonstrando a situação da companhia, e que termina pelas quatro seguintes conclusões :

- 1, reorganizar a contabilidade da companhia, corrigindo os erros encontrados ;
2, suspender a distribuição de dividendos, sem como as porcentagens da directoria e avaliador da que trata o art. 47, até que, a juizo dos accionistas, ou condições financeiras da companhia se considerem melhoradas ;
3, contrahir um empréstimo em debenturas do valor estimativo do nosso predio da rua do Sacramento, por prazo nunca menor de 12 annos, dando em hypotheca o mesmo predio.

E' igualmente dada a palavra ao Sr. Custodio M. de Carvalho Castanheira, membro relator do conselho fiscal, que lê o parecer sobre o relatório da directoria, emclin'lo por adoptar as conclusões da exposição da digna directoria.

O Sr. presidente dá para discussão o relatório apresentado e suas respectivas conclusões.

Pede a palavra o Sr. Villela, e referindo-se especialmente á terceira conclusão, diz que, não obstante o estado menos prospero da companhia, as operações que ella realiza parecem deixar sufficiente resultado para retribuir os trabalhos dos Srs. directores e conselho fiscal ; não parecendo, portanto, justo nem equitativo que uns e outros sacrifiquem a comunidade social esses trabalhos, que para bem proveitosos, devem ser prestados com dedicacão.

Propõe, por isso, que se agradeça áquelles cavalheiros a sua abnegação, sem contudo lhe a aceitar.

O Sr. Leonardo Gomes, obtendo a palavra, faz tambem algumas considerações em relação a esta mesma terceira conclusão do relatório.

O Sr. Possollo pede a palavra e diz que é empenho seu ver a companhia deprimida de difficuldades, e que para o consolar ella está sempre prompto a sacrificar-lhe todo o tempo e todo o trabalho, e nem foi outro o seu pensamento, nem do seu collega de administração, formulando aquella terceira conclusão do relatório.

O Sr. Peres abunda nas mesmas idéas do Sr. Possollo, seu distincto collega, e está, como elle, prompto a sacrificar á companhia todo o seu esforço afim de consolidal-a.

Insiste ainda o Sr. Villela pela rejeição daquella conclusão do parecer, aduzindo outros argumentos.

Posta a votacão, é ella rejeitada unanimemente, tendo deixado de votar os directores e conselho fiscal.

E' a seguida dada a palavra o Sr. Leonardo Gomes e apresenta a proposta seguinte :

Propoz que a directoria, de accordo com o conselho fiscal, fique desde já habilitada com os poderes competentes para, independentemente de assemblea geral, integralizar as acções com as entradas já realizadas, logo que achar conveniente. — Leonardo Gomes.

Fallam sobre a proposta os Srs. Castanheira, Pires e Villela, considerando-a inopportuna.

O Sr. Silva Rego, pedindo a palavra, pondera as inconveniencias, que, a seu ver podem resultar na votacão englobada das conclusões do relatório da directoria, e propõe, por isso, que cada uma dellas seja votada de persi, o que foi accedido por unanimidade.

Submettidas á votacão pelo modo indicado pelo Sr. accionista Silva Rego, foram approvadas as tres conclusões de que trata o relatório, sendo a primeira referente a reorganização da contabilidade e a segunda referente a suspensão da distribuição de dividendos aos accionistas e porcentagens aos directores e ao avaliador.

Autorisando a directoria a contrahir um empréstimo, em debenturas, do valor estimativo do predio da rua do Sacramento, dando em primeira hypotheca esse mesmo predio.

Tendo a terceira, que trata da redução dos honorarios, sido rejeitada anteriormente.

O Sr. presidente não tambem em discussão o parecer do conselho fiscal, que foi approvado por unanimidade e sem que nenhum dos Srs. accionistas o discutisse.

O Sr. presidente abre de novo a discussão sobre a proposta do Sr. Leonardo Gomes, referente á redução do capital.

Fallam sobre ella os Srs. Placido Peres, Castanheira, Villela e Leonardo Gomes, que retira affinal a proposta.

O Sr. Leonardo Gomes propõe que, achando-se reunida a assemblea com mais do dous terços do capital total, e sendo ella soberana, se faça eleição do conselho fiscal e seus supplementes, o que, posto a votacão, é approvado.

O Sr. presidente annuncia, portanto, a eleição do presidente, conselho fiscal e supplementes, e convida os Srs. accionistas a entrega de cedulas para o acto, cujo resul-

tado foi o seguinte, depois de feita a chamada, tendo-se recebido 19 cedulas, sendo uma em branco :

Table with 2 columns: Name and votes. Includes sections for 'Para presidente', 'Para o conselho fiscal', and 'Para suplentes'.

Conhecido este resultado, o Sr. presidente emposou desde logo em seus respectivo cargos os accionistas eleitos, que se achavam presentes.

Em seguida mandou o Sr. presidente proceder a leitura da acta da sessão anterior, (6 de fevereiro de 1893), que foi approvada sem discussão.

Antes de concluidos os trabalhos, o Sr. Villela, propõe e é approvado um voto de agradecimento aos Srs. presidente e secretarios pela maneira distincta porque se houveram na direccão dos trabalhos da presente sessão, bem como, propõe que o Sr. presidente nomeie dous accionistas para assignar a presente acta da assemblea geral extraordinaria conjunctamente com a mesa ; approvada a proposta o Sr. presidente designa os Srs. Leonardo Gomes e Manoel Ferreira Barbosa.

Em seguida, o Sr. presidente encerra a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

Capital Federal, 21 de julho de 1894. — O secretario da assemblea, José da Silva Rego. — O presidente, Dr. Francisco de Salles Rosa. — O 2º secretario, Bento José Barbosa. — Conselho fiscal, Francisco Leonardo Gomes. — Manoel Ferreira Barbosa.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma « O Paiz »

MANIFESTO QUE SE PUBLICA « EX-VI » DO ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO N. 177 A DE 15 DE SETEMBRO DE 1893.

Emissão — 300:000\$900.

Emissora — A sociedade anonyma O Paiz, com a sua sede na Capital Federal, e que tem por principaes intuitos a publicação da folha diaria intitulada O Paiz, assim como o commercio typographico.

Estatutos — Os seus estatutos foram publicados no Diario Official de 18 de dezembro de 1891, e as alterações agora feitas em assemblea geral de 6 de agosto corrente foram publicadas n'O Paiz de 15 do corrente mez e serão reproduzidas no Diario Official.

Acta — A acta da assemblea geral que resolveu a emissão e lhe fixou as condições, foi publicada no jornal O Paiz de 15 de agosto corrente.

Empréstimo — O empréstimo anteriormente emitido foi de 800:000\$, achando-se porém todo elle recolhido.

A emissão que ora se pretende fazer é de 300:000\$ em 300 debenturas de 1:000\$, cada um, com o juro annual de 6 %, pagavel semestralmente nos mezes de janeiro e julho, a começar em 1895.

A amortização é annual e na razão de 10 % ao anno, devendo effectuar-se a primeira em julho de 1895.

O activo e passivo da sociedade constam do balanço fechado em 30 de junho de 1894 e publicado n'O Paiz de 15 de agosto corrente, juntamente com a acta da assemblea geral, que autorizou a emissão.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1894. — Manoel Costa, director.